O Regional
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3063
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2150
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Alunos da rede municipal de Colorado terão aula de inglês em 2019

Em uma bela solenidade realizada no Paço Municipal de Colorado com, a presença da Secretária de Educação, Equipe Pedagógica, Diretores escolares alunos das escolas municipais, acompanhados dos professores e seus pais, onde com muito entusiasmo o Prefeito Marcos Mello anunciou: "Vocês crianças, aprenderão também a língua Inglesa".
O conteúdo já faz parte das apostilas, as quais cada aluno receberá a sua apostila e os pais um CD que será enviado para casa, onde toda família poderá também aprender, inclusive partilhar esse privilégio com os filhos.

Esse projeto de colocar em prática vem desde o ano passado. "Os próprios alunos se interessaram e já conseguem falar fluentemente algumas frases completas".

Dizem os professores que estão entusiasmados com o desafio que vem pela frente; Eles (os alunos) terão noção de Inglês para usarem no dia a dia e já sairão para as próximas etapas bem mais preparados para continuarem nos seus conhecimentos da língua". Contam. Hoje em dia, aprender uma segunda língua, e o Inglês é universal.

"É fundamental afirmar aos senhores (as) que oficializamos esse novo projeto ao Município" destaca Marcos Mello. "Ter à nossa disposição um material de ótima qualidade e alunos entusiasmados, tornará nosso projeto um sucesso.

Com certeza é um marco na história da rede municipal de ensino, que só tem a crescer. Ter a oportunidade de aprender um outro idioma na tenra idade é ideal para a formação educacional e permitir que as crianças tenham maior percepção do mundo". finalizou o Prefeito Marcos Mello.

Moradores de Itaguajé bloqueiam Rodovia

Manifestantes, entre comerciantes, moradores e vereadores de Itaguajé bloquearam o trânsito em ambos os sentidos da Rodovia Francisco Laranjeiras Villar (PR-542) por quase duas horas, na manhã da última 4ª feira (10), durante protesto por melhorias no asfalto.

Os moradores queimaram pneus para impedir a passagem dos veículos, no Km 63, trevo de acesso ao Assentamento Salete Strosak. Uma equipe da Polícia Militar acompanhou a manifestação, que foi pacífica. Eles protestaram contra a falta de conservação da rodovia que num trecho de aproximadamente 15 quilômetros está praticamente intransitável por causa de tantos buracos. Os manifestantes querem que o governo estadual libere os recursos prometidos no começo do mês de março para a recuperação desta rodovia que está perigosa.

Cansados de presenciarem vários acidentes fatal e Impacientes pelas notícias do Governo que iniciaria operação tapa buraco no final do mês de março, moradores, empresários e alguns vereadores e ex-vereadores, liderados pelo atual vereador Genivaldo Belo da Silva, popularmente conhecido como Vereador Ninosa; bloquearam o trecho desta rodovia no sentido de que o Governo do Estado possa fazer um diagnóstico, priorizando o início da operação, (começar por Itaguajé), dadas necessidades daquela rodovia, visto ser a mais utilizada para a demanda do dia a dia, quer seja no transporte de mercadorias, alunos e pacientes ao Hospital de referencia na região, que é Colorado.

Com gritos de ordem, os manifestantes relataram que temem serem vítimas de acidente na rodovia devido ao excesso de buracos no asfalto. Após o fim do protesto, o tráfego foi liberado por volta das 10h40. O Diretor do DER em Maringá Engº Octavio José Silveira da Rocha disse a reportagem que os contratos realizados pela administração anterior, estão ainda judicializados mas que o órgão está mobilizando-se no sentido de encontrar normas legais para pelo menos este tapa buraco aconteça o mais breve possível.

O Secretário pede "desculpas" pela morosidade e disse que as obras de recuperação da rodovia serão retomadas e que seriam concluídas no prazo de 90 dias, nos 4 mil kilometros programados nas rodovias do Estado. O vereador Ninosa, coletou vários depoimentos de motoristas estradeiros e assinaturas de moradores os quais vai encaminhar ao Ministério Público, visto que os constantes reclames populares não tem surtido efeito.

Governo do Paraná destina recursos para Melhoria do Abastecimento de Água em Santo Inácio

O Prefeito de Santo Inácio Júnior Venceslau assinou termo de recebimento de Ordem de Serviço das mãos do Governador Ratinho Júnior na cidade de Londrina neste dia 11 de Abril.

Tal ordem de serviço se refere à obras de infraestrutura de abastecimento de água na parte alta da cidade de Santo Inácio. A população da cidade alta ainda sofre com falta de água em alguns períodos do ano e tais obras pretendem solucionar esses problemas diante do crescimento da cidade, esclareceu o Prefeito.

O Governador na ocasião entregou uma importante Obra para a cidade de Londrina e anunciou vários outros importantes investimentos no Paraná. Ressaltou a importância do Planejamento que o Paraná fez e vem fazendo, pois está gerando bons resultados comparados aos demais Estados da Federação.

O Paraná está sendo levado a sério e em Santo Inácio temos um Prefeito muito responsável e trabalhador, foram as palavras do Governador Ratinho Júnior ao cumprimentar seu chará, modo como ele se referiu ao Prefeito de Santo Inácio.

Colorado é Ouro

O Município de Colorado recebe o Selo Ouro do SEBRAE na excelência no atendimento aos pequenos e microempresários, empreendedores individuais e a Sala do Empreendedor de Colorado. Contando com a parceria da governo municipal e Associação Comercial e Empresarial de Colorado, conquistamos na última semana o SELO OURO no atendimento do SEBRAE no Estado do Paraná.Com esta certificação, a Sala do Empreendedor de Colorado junta-se às principais referências de atendimento no estado apresentando soluções como: Consultorias, palestras, treinamentos, formalizações e soluções de crédito.

O prefeito Marcos Mello e o presidente da ACIC, Luciano Marquezino parabenizaram os servidores da Sala do Empreendedor pela importante conquista, destacando que a parceria formada contribui para melhorar o atendimento, proporcionando oportunidades de crescimento, geração de empregos e renda no município.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra, para reconstrução da rede coletora de esgoto, que está situada à Rua Aquiles Caseta, início do Parque ambiental, no município de São Jorge do Ivaí/Paraná.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP**, CNPJ/MF nº 11.172.768/0001-69, objetivando: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra, para reconstrução da rede coletora de esgoto, que está situada à Rua Aquiles Caseta, início do Parque ambiental, no município de São Jorge do Ivaí/Paraná, pelo valor total de R$ 16.956,46 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 08 de Abril de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de Abril 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 001/2019

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense referente ao segundo semestre de 2018 e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995 com alteração sobre o numero 348/05 de 20 de Outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada 12 de Abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas – Repasse Recebido do recurso ao incentivo espontâneo do Família Paranaense ,no valor de 30.000,00.

Art. 2º - Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 15 de Abril de 2019

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ-PR, no uso de suas atribuições legais,com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Súmula 473/STF, decide ANULAR o Pregão Presencial nº 03/2019, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CONFORME PROJETOS SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em virtude da irregularidades relatadas no Edital conforme o Item 10.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA, letra d, estabelecido que os atestados deverão ter em anexo a cópia da nota fiscal para a comprovação de que a empresa realmente prestou os serviços que estão sendo solicitados.

Itaguajé, 15 de Abril de 2.019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 11/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de abril de 2019, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2019, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente, material escolar e demais produtos de papelaria para os diversos órgãos públicos municipais de Angulo, seleção de propostas visando o registro de preços de bens de consumo freqüente, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Critério de julgamento: Menor preço por item;

Ângulo, 15 de abril de 2019.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL (PPAS I), REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 15/04/19 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018, aprovado em plenária realizada no dia 15 de abril de 2019.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 50% em conta. O saldo é superior a 50% porque foram utilizados outros recursos para custear ações e serviços da proteção social básica e proteção social especial neste período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 15 de abril de 2019

ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

CMDCA

Resolução Nº 001/2019

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Repasse do recurso recebido pelo Fia – Fundo da Infância e adolescência para SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004 de 16 de Dezembro 2014 com alteração 472/2013 de 15 de Setembro de 2013,

Considerando a deliberação de nº 068/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente- CDCA/PR

Resolve:

Art. 1º - Aprova a com a prestação de Contas – Repasse Recebido do Fia para SCFV, no valor de 41.290,000, conforme justificativa inserida no sistema Fundo a Fundo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de contas. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 12 de Abril de 2019

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 001/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexgibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Maringaense dos Autistas - AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.798.014/0001-18, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Maringaense dos Autistas - AMA.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a AMA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a AMA, desenvolve há mais de 15 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AMA, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Ourizona, 15 de Abril de 2019.

Fabiani Ferrarezi – Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 15/04/2019 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018, aprovado em plenária realizada no dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 15 de abril de 2019

ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA
Presidente do CMAS

CMNP PECUÁRIA S.A
CNPJ/MF: 26.854.319/0001-78 - NIRE : 41300298998:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO:

Prezado Acionista,
Ficam convocados os senhores acionistas da CMNP PECUÁRIA S/A ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia **03 de Maio de 2019**, às **09:00 horas**, na sede da Companhia, localizada no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
(a) Em sede de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, discussão e deliberação sobre:
(a.1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018 e destinação do resultado e; **(a.2)**Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia.
(b) em sede de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA :
(b.1) Alteração da razão social da Companhia, com a consequente adequação da redação do artigo 1º do seu Estatuto Social; **(b.2)** Complementação do objeto social da Companhia, para incluir, dentre as atividades já desenvolvidas pela Companhia, (a) as atividades de exploração e produção de grãos, incluindo (*i*) o cultivo de milho, (*ii*) o cultivo de trigo e (b) a atividade de participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia acionista ou em consórcio; **(b.3)**Alteração da forma de representação da Companhia, por meio da atuação isolada por parte dos Diretores da Companhia;**(b.4)** Extinção do Conselho Consultivo da Companhia, com a consequente alteração na redação do Capítulo V do estatuto social da Companhia;**(b.5)** Reformulação, em razão da deliberação prevista nos itens *(b.1)*, *(b.2)* e *(b.3)* acima, da redação dos artigos 1º, 3º, 12, 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, bem como de adequações gramaticais, com a consequente renumeração dos Artigos e consolidação do Estatuto Social da Companhia e **(b.6)**Proposta de constituição pela Companhia de uma empresária individual de responsabilidade limitada - EIRELI, cujo objeto social será a compra e venda de bens imóveis próprios e a administração de bens próprios.
Informações Gerais. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no prédio da sede social, no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.
Inajá-PR, 05 de abril de 2019.
Caio Baccarat Silva – Presidente.
Maria Isabel Mesquita Pereira – Diretora sem Designação Específica.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 002/2019

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo Ao Beneficio Eventual referente ao segundo semestre de 2018 e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995 com alteração sobre o numero 348/05 de 20 de Outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada 12 de Abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas – Repasse Recebido do recurso ao incentivo ao beneficio eventual,no valor de 4.000,00.

Art. 2º - Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 15 de Abril de 2019

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2019.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 15/04/2019 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos existentes em conta correndo em 31 de dezembro de 2018, a ser utilizado no exercício de 2019 dentro de cada bloco de financiamento, de acordo com o Plano de Aplicação.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação 2019 dos recursos da Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 15 de abril de 2019

Ana Caroline dos Santos Rocha
Presidente do CMAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A Empresa Multi Brasil Indústria e Comércio Ltda portadora do CNPJ: 72.346.232/0004-50, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para atividade de confecção de peças do vestuário, em Nova Esperança Paraná, a Rua Ibrahim Ibrahim, nº 385 – Parque Industrial.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.632.978/0001-00, situada na RUA DEPUTADO BRANCO MENDES,51, CENTRO - CEP 86.690-000- COLORADO- PR, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – RG Nº 10.825.735 –SSP-PR, CPF – 280.172.859-49 - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA COMPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: R$ 15.866,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANA.

INAJÁ, 15 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 27/2019 - DL

Processo Administrativo:	39/2019
Processo de Licitação:	40/2019
Data do Processo:	15/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2019
b) Licitação Nr.: 27/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Data da Adjudicação: 15/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA COMPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Desc(%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME (140)					
1 MESA TAMBURATO 37MM 01 BALCÃO ACOPLADO, MEDIDAS 2,000 COM X 1800 COMP X 800 LARG X 760 ALT.	UND	1,00	0,0000	1.890,00	1.890,00
2 GAVETEIRO MOVEL 03 GAVETAS COM TRILHO TELESCOPIO E FUNDO COM 6MM DE ESPESSURA - UMA FECHADURA TRAVA TODAS AS GAVETAS - RODIZIOS EM PVC - PUXADOR INTERNO EM METAL COM PINTURA EPOXI COMPRIMENTO 460 MM PROFUNDIDADE 460 MM ALTURA 685 MM	UND	1,00	0,0000	451,00	451,00
3 BALCÃO TAMBURATO 37 MM, 04 PORTAS; MEDIDAS 1.800 COMP X 500 PROF X 780 ALT.	UND	1,00	0,0000	880,00	880,00
4 MESA DE REUNIÃO TAMBURATO 37 MM; MEDIDAS 3.000 X 1.200 X 700.	UND	1,00	0,0000	1.703,00	1.703,00
5 APARADOR EXECUTIVO; MEDIDAS 1.600 COMP X 400 PROF X 850 ALT.	UND	1,00	0,0000	412,00	412,00
6 POLTRONA PRESIDENTE LUXURY, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA ANATOMICA DE 15 MM DE ESPESSURA E CONTRA CAPA DE 8 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA 70 MM, COM APOIO DE CABEÇA. BASE E BRAÇOS CROMADOS	UND	1,00	0,0000	956,00	956,00
7 POLTRONA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA ANATOMICA DE 15 MM DE ESPESSURA E CONTRA CAPA DE 8 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA 70 MM. PES SKI. BASE E BRAÇOS CROMADOS	UND	2,00	0,0000	896,00	1.792,00
8 POLTRONA DIRETOR ELEGANCE 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA DE 14 MM, LAMINA DE UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESPUMA INJETADA DE 70 MM COM REBAIXO. ESTRUTURA METALICO ,TUBO I.	UND	12,00	0,0000	350,00	4.200,00
9 ARMARIO DE AÇO, CHAPA 24, 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURAS, 04 PRATELEIRAS, PINTURA, EPOXI; MEDIDAS 1.980 MM, ALTURA X 900 LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE	UND	6,00	0,0000	597,00	3.582,00
				Total do Fornecedor:	16.866,00
				Total Geral:	16.866,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.4.4.90.52.00.00.00.00 (42)

Inajá, 15 de Abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2019 - IL

Processo Administrativo:	36/2019
Processo de Licitação:	37/2019
Data do Processo:	09/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 10/04/2019
e) Objeto da Licitação AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER A MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, COM ENTREGA FRACIONADA, MEDIANTE SOLICITACAO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desc(%)	Preço Unitário	Total do Item
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA VITORIA - COOP (163)					
1 LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LT	3.614,00	0,0000	2,90	10.480,60
2 IOGURTE CASEIRO COM POLPA	LT	2.592,00	0,0000	7,50	19.440,00
3 BOLACHA CASEIRA PCT 1KG	PCT	732,00	0,0000	16,50	12.078,00
				Total do Fornecedor:	41.998,60
				Total Geral:	41.998,60

Inajá, 10 de Abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2019 - DL

Processo Administrativo:	37/2019
Processo de Licitação:	38/2019
Data do Processo:	10/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2019
b) Licitação Nr.: 26/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/04/2019
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES A COLETA DE FREQUENCIA DO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE APARELHOS RELOGIO-PONTO INSTALADOS EM DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DESTE MUNICIPIO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desc(%)	Preço Unitário	Total do Item
PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA. - ME (290)					
1 SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 REGISTROS DE 1 CNPJ (EMPRESA) CADASTRO DE ATE 400 COLABORADORES	MS	12,00	0,0000	127,90	1.534,80
				Total do Fornecedor:	1.534,80
				Total Geral:	1.534,80

Inajá, 10 de Abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 049/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a partir de 01 de abril de 2019, Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	Licenciatura Plena			Pós Graduação		
NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
ANA PAULA ZANQUETTA	I	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 050/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a partir de 01 de abril de 2019, Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	Licenciatura Plena			Pós Graduação		
NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
CAMILA BASTIDA ORTEGA VOLPATO	I	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA - Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de classe de Servidores Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 58, 59 e 60, da Lei Municipal nº 784, de 26/09/2013 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Ourizona) e após proceder nova avaliação das servidoras abaixo relacionadas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de abril de 2019, a Progressão Horizontal de Elevação de classe das servidoras abaixo, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela a seguir.

NOME DO SERVIDOR (A)	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
CÍCERA APARECIDA TASSOLI	III	G	19	III	G	20
IZABEL CRISTINA PESSUTTI	III	G	19	III	G	20

Art.2- Aplica-se os efeitos financeiros deste Decreto à servidoras acima mencionadas por estarem em efetivo exercício da função do seu cargo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 056/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ANGELICA MATOS GOMES** RG. Nº 10.253.261-9 PR., lotada como Professora nesta municipalidade, compreendido no período de 13/04/2019 á 12/05/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 á 03/04/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 057/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTÔNIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA** RG. Nº 4.136.145-0 PR., lotado como Diretor da Controladoria, nesta municipalidade, compreendido no período de 15/04/2019 á 29/04/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 058/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JAIR APARECIDO PAIO**, RG. Nº 1.875.062 7/PR, lotado como Motorista nesta cidade, contados no período de 15/04/2019 á 13/06/2019, conforme atestado médico do Dr. Gilson Kuroda – CRM/PR. 20522, da cidade de Maringá-Pr (CID: M17).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 059/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **IDALCIR BALLER OMENA** RG. Nº 12.110.861 PR., lotado como Zeladora, nesta municipalidade, compreendido no período de 16/04/2019 á 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 á 02/02/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR na data de 18 de abril de 2019 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia **18 de abril de 2019 (quinta-feira)**, em razão do feriado nacional da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) no dia 19 de abril de 2019.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 22 de abril de 2.019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SÔNIA APARECIDA SENRA
- PRESIDENTE -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1160-796/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MONIQUE ERIKA GALVÃO, brasileira, casada, CI.RG nº 10.746.870-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 078.044.029-37, PIS: 131.39787.50-1, CRF: 32697, residente e domiciliada, na Rua Marcilio Dias, 104, centro, na cidade de São João do Caiu, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Farmacêutica, a ser executado junto a UBS (Dr. Aparecido Estuani), Rua Estelita, 237, com em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na farmácia do saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***16 de Abril de 2019 e seu término em 16 de Maio de 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor bruto de **R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais**), por 01 (um) mês de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal, deste já autorizado os descontos dos encargos sociais e fiscais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:
05.009.10.301.0048.2224.339036.0000 - FONTE 01000 red. 303

Paranapoema, 16 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1161-797/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ANTUNES & BOEING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98, com sede na Av. Beira Lago, 78 – cidade – Alvorada do Sul estado do PR – CEP 86-150.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Oscar Netto Boeing, brasileiro, casado, portador do CPF 601.706.039-20, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado – PR, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325, Apto. 02, bloco 6ª, Condomínio Residencial Castelo Branco, CEP: 86.186-125.

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.624,81(seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0019.1237.339030.0000 RED. 233

Paranapoema, 16 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1162-798/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.211.721/0001-52, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, representado pelo Sr. Rodrigo Traleski, CI.RG n.º 6.677.263-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 024.814.089-26, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANALISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 16 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1163-799/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VERRI COMERCIO DE ELETROCELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.194.889/0001-49, com sede na Av. Brasil, 396, – cidade – Cambira estado do PR – CEP 86890-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Edson Verri, brasileiro, portador do RG 5.903.528-2 SSP/PR e CPF 020.926.639-25, residente e domiciliado na Rua Orquídeas nº 82, jardim das Flores, CEP. 86.890-000, na cidade de Cambira – Estado - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de monitoramento por câmeras na garagem municipal de para Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.361,00(sete mil e trezentos e sessenta e um mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 129

Paranapoema, 16 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 06/2019

REESTRUTURA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRE LUIS BOVO, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Em cumprimento ao determinado no art. 74 da Constituição Federal, nos artigos 76 e 80 da Lei n° 4.320/1964 e pelo art. 59 da Lei Complementar, fica criado, como órgão de Assessoramento integral da Administração Municipal, o serviço de Controle Interno, abrangendo atividade de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência, que funcionará sob a denominação de **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.**

Parágrafo único – O Sistema de Controle Interno abrange o Executivo órgão da administração direta, indireta e fundacional, e o poder Legislativo, tem como objetivo principal o de promover, coordenar e executar ações necessárias à implementação, acompanhamento, execução e avaliação do sistema de controle interno do município de São Jorge do Ivaí, com a finalidade de:

I – Assessorar a elaboração de Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do Município e do Legislativo;

II – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, visando o controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos;

III – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governos e do orçamento do Município e do Legislativo;

IV – Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores estudo e Proposta de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração Pública Municipal e Legislativa;

V – Elabora, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas Municipais;

VI – Executar auditorias contábil, administrativa e operacional, juntos aos órgãos da Administração Pública Municipal;

VII – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua função; institucional;

VIII – Orientar, acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

IX – Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do Município e Legislativo;

X – Orientar, acompanhar, e fiscalizar a execução da receita, bem como as operações de créditos;

XI – Orientar, fiscalizar e acompanhar, desde o chamamento até o monitorando dos resultados, a contabilização dos recursos transferidos provenientes de celebração de convênios, e ou parcerias com a organização da sociedade civil, as despesas correspondentes a prestação de contas, através de manifestação formal, mantendo registro atualizado da evolução, agindo de forma coordenada entre os conselhos Municipais, Secretarias Temáticas, deflagrando imediatamente o processo adequado para apuração de irregularidades, caso verificado falhas na execução do projeto ou na prestação de contas;

XII - Orientar, acompanhar e fiscalizar, diretamente, mediante a participação formal dos processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, bem como nas sindicâncias e processos administrativo a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundamentações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal;

XIII - Orientar, acompanhar e fiscalizar a instrução de processo referente a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria;

XIV – Receber reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, mantendo registro atualizados das reclamações recebidas, providências tomadas e prestação de contas aos reclamantes;

XV – Conduzir os processos administrativos de responsabilização de Pessoas Jurídicas nos termos da Lei Federal n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

XVI – Elaborar planejamento periódico, estipulando critérios e prazos de auditoria interna, das atividades realizadas pelo Sistema de Controle Interno Municipal;

XVII - Comunicará, imediata e formalmente o Prefeito ou o Presidente da Câmara de Vereadores, atos ilegais ou ilegítimos praticados por seus agentes públicos na utilização de recursos, representando ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público quando a administração não adotar as providências necessárias a ação corretiva, sob pena de responsabilidade solidária;

XVIII - Elaborar, estipular, apreciar, planejamento periódico de atividades a serem realizadas emitindo relatório das atividades realizadas, certificando a avaliação de contas da gestão no exercício, encaminhando cópia ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público na periodicidade estabelecidas por demais legislação ou no mínimo anual.

XIX – supervisionará toda matéria referente a transparência das contas públicas e informações publicadas, velando por sua atualização, atendendo aos pedidos de informação por cidadãos, bem como pelas adequações do portal do Município e demais órgãos, à rede mundial de computadores, estabelecido pela lei de Acesso a Informação – Lei 12.527/2011.

Art. 2° - Para o desempenho de suas atividades e finalidades disposta no Parágrafo único do Artigo 1°, o Sistema de Controle Interno se manifestará através de:

I – Relatório com análise, diagnostico e recomendações;

II – Inspeção *in loco* para acompanhamento, fiscalização e orientação;

III – Instruções normativas, disciplinando e regulando a execução das atividades, mediante publicação, no diário oficial do município e mantido no portal da Transparência do Município, cientificando os servidores e fiscalizado seu cumprimento, instaurando processo administrativo pela sua inobservância;
IV – Pareceres por escrito.

§ 1° - Poderá o Sistema de Controle Interno solicitar parecer escrito sobre assuntos específicos à Assessoria Jurídica, Engenheiro, Contador Geral, e aos demais profissionais que compõem a Administração direta e indireta Municipal.

§ 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a regulamentar as ações e atividades do Sistema de Controle Interno mediante decreto.

Art. 3° - Reestrutura no Quadro de Pessoal de Provimento efetivo e/ou em Comissão do Município os seguintes cargos:

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

Quantidade	Denominação	Vencimento
01	Secretário do Sistema do Controle Interno	Vencimento atribuídos através de Lei Municipal Complementar n° 01/2013 e posteriores atualizações.
02	Auditor Geral	Vencimento atribuídos através de Lei Municipal n° 11/2006 e posteriores atualizações.

Parágrafo Primeiro – Os cargos referidos no *caput* serão escolhidos, preferencialmente, entre os servidores efetivos do Município de São Jorge do Ivaí, com formação de nível superior e qualificação técnica compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública, Direito ou Engenharia.

Parágrafo Segundo – Aos servidores incumbidos das funções de controle interno, realizarão capacitação mínima de 60 (sessenta) horas anuais, privilegiando curso gratuito fornecidos pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado) ou TCU (Tribunal de Contas da União, sendo indispensável a aprovação no Curso de Capacitação de INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO, oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro ou outro que vier a substituí-lo, devendo apresentar o Certificado de Aprovação no prazo máximo de 90 dias.

Parágrafo Terceiro: Poderá o Controle Interno, criar comissão especial para assessoramento,

Art. 4° - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado ao Secretário do Sistema de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes ás suas atividades sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 1° - Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial, de acordo com o estabelecido no regulamento próprio.

§ 2° - O Secretário do Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre os dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres destinados ao Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Legislativa.
Art. 5° - Ao Secretário do Sistema de Controle Interno, dentro de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal ou em desacordo com a classificação orçamentária do Orçamento do Município.

Art. 6° - O Sistema de Controle Interno, como órgão de Assessoramento, ficará subordinado diretamente:

I - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando as atividades versarem sobre a administração direta, indireta e fundações; e

II – Ao Chefe do Poder Legislativo, quando as atividades versarem sobre a administração do Poder Legislativo.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 02/2006, entrando em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de abril de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

(para fins de publicação)

Espécie: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Concedente: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Concessionária: OLIVEIRA MONTEIRO & GIMENES LTDA.
Objeto: Concessão de uso caminhão marca Ford/Cargo 1119, ano: 2018/2019, Placas: BCT-2E49, Renavam: 01176167771.
Finalidade: Coleta de materiais recicláveis no âmbito do Municipio de São Jorge do Ivaí.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Vigência: 15/04/2019 a 15/06/2019
Data: 15/04/2019

LEI Nº 05/2019

Súmula: Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA Lei n° 31/2017, na LDO Lei n° 16/2018 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 por superávit da fonte de recurso livre, para a Ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal nº. 31/2017, de 11 de novembro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento básico urbano
Programa:	0100 – Saneamento total - SAMAE
Ação:	1.105 – Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto
Objetivos da Ação:	Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto

Produto	Un. de medida	Natureza	Meta Fisica	Recursos	valor
Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto	unidade	Outras naturezas	01	livre	80.000,00

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 16/2018, de 20 de junho de 2018 (LDO/2018), a seguinte Prioridade / Ação:

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento básico urbano
Programa:	0100 – Saneamento total - SAMAE
Ação:	1.105 – Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto
Objetivos da Ação:	Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto

Produto	Un. de medida	Natureza	Meta Fisica	Recursos	valor
Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto	unidade	Outras naturezas	01	livre	80.000,00

Art. 3º) Fica inserido no Orçamento anual da entidade SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão:	40 - SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de agua e esgoto
Unidade:	01 - SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de agua e esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento básico urbano
Programa:	0100 – Saneamento total - SAMAE
Ação:	1.105 – Ampliação e melhorias no sistema de agua e esgoto

Dotação	fonte	Elemento	Especificação	valor
22	LIVRE	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

Art. 4º) Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de superávit financeiro na fonte livre apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de abril de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 079/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I – Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90 e Lei Municipal n.º 017/2012.

Nome	Cargo	Dia(s)	Período(s)
Tairine Camila Cavalheiro Naves	Zeladora	180	09/04/2019 á 05/10/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 080/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 15 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Katia Cristina do Amaral de Souza	Zeladora	16/04/2018 A 15/04/2019	22/04/2019 a 06/05/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°15 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 94.668,96 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 11 de abril de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°16 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato com término 12/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 12 de abril de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de equipamentos e mobiliário (Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Ar condicionado, Microscópio Binocular, Mesa para computador e Geladeira), os quais serão destinados para a Vigilância em Saúde deste Município, sendo os recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SESA nº Resolução SESA/PR nº 616/2015, 1.205/2017 e 403/2017, nos valores e empresas constantes do anexo.

Cruzeiro do Sul, 15 de Abril de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Paraná

ANEXO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Fornecedor SERGIO COMERCIO & REPRESENTAÇÕES

Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidad	Vlr Unitário	Vlr. Total
6 Mesa para Computador Formato Retangular com 02 (duas) Gavetas em MDP com Puxador plástico ABS e corrediça em metálica Simples; Confeccionada com 18 mm de espessura e acabamento em perfil de PVC na cor preta	LUNASA	UNID	2,00	406,00	812,00
				Total do Grupo Item:	812,00
				Total do	812,00

Fornecedor DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME

Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidad	Vlr Unitário	Vlr. Total
1 omputador All In One 21,5; Processador Intel Celeron N2930 (Quad Core); Windows 10 Home (64 bit); memória de 8 Gb; Hd de 500 Gb; Widescreen 21,5 Ips Full Hd; Webcam Hd	LG	UNID	2,00	1.900,00	3.800,00
2 Notebook processador Intel Celeron Quad Core, tela de 14", Windows 10, Hd de 500 Gb, Memória RAM 4 Gb expansível até 8 Gb conexão HDMI e USB, leitor de cartão Micro-	LENOVO	UNID	2,00	1.798,00	3.596,00
				Total do Grupo Item:	7.396,00
				Total do	7.396,00

Fornecedor V. AMBROZIO INFORMATICA ME

Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidad	Vlr Unitário	Vlr. Total
7 Geladeira refrigerador 2 portas, capacidade 260 litros, cor branca, 110 volts, Classificação Energética: A. (garantia de 12 meses)	C9HS7O CRA30	UNID	1,00	1.590,00	1.590,00
				Total do Grupo Item:	1.590,00
				Total do	1.590,00

Fornecedor C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidad	Vlr Unitário	Vlr. Total
5 Microscópio binocular, binocular com inclinação de 30° e rotação de 360°; objetivas ASC plana acromáticas; objetivas: 4x, 10x, 40x e 100x (óleo de imersão); condensador tipo	LABOR IMPORT/ C2000B	UNID	1,00	3.120,00	3.120,00
				Total do Grupo Item:	3.120,00
				Total do	3.120,00

Fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (INT SOLUCOES)

Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidad	Vlr Unitário	Vlr. Total
3 Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Wi-Fi. Funções Scanner, impressora e copiadora; Conexão USB 2.0, Ethernet e Wireless; Memória 32 Mb; cartuchos de toner	HP M 130NW	UNID	3,00	936,00	2.808,00
				Total do Grupo Item:	2.808,00
				Total do	2.808,00
				Total da Licitação:	15.726,00

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 12/2019

EMPRESA: LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA EPP - ME

CNPJ Nº 79.705.174/0001-00

Endereço Rua Senador Souza Naves 1653, centro Paranavaí

Objeto: Para Fornecimento de diversos materiais escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação

Valor: R$ 3.475,30 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Cruzeiro do Sul, 12 de abril de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao **Processo Administrativo nº 16/2019,** o Prefeito Municipal TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO para a contratação por meio de dispensa de licitação, da empresa LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 79.705.174/0001-00 com endereço na Rua Senador Souza Naves 1653, centro, CEP 87.701-090 Paranavaí - PR, Para Fornecimento de diversos materiais escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, no valor máximo da contratação de R$ 3.475,30 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Conforme autos em anexo, nos termos do Art. 24 – Inciso IV, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Embasado no Decreto nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação

Cruzeiro do Sul, 12 de Abril de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Ipiranga, 513, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 05 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2019.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - segundo semestre de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 05 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense – segundo semestre de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 05 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - segundo semestre de 2018, período compreendido de 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de abril de 2019.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 44/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A.G.S. COMERCIAL - EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$10.777,50 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2019 à 16/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 36/2019 Processo de Licitação: 36/2019 Data do Processo: 25/03/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	Total dos Itens
- 002210 - A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME	1	0,0000	10.777,50
	1		10.777,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (52), 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (69), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (138), 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (152), 1.059.4.4.90.52.00.00.00.00 (172), 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (192), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (310), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (319)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 43/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$38.909,30 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2019 à 16/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 17/2019 Processo de Licitação: 17/2019 Data do Processo: 25/03/2019
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001251 - GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME	47	0,0000	38.909,30
Total por Fornecedor:	47		38.909,30
Total:	47		38.909,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (48), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (74), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (186), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (197), 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (252), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (260), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (307), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (317), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (318), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (354), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (355), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (435), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (456), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (461), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (492), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (502), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (503), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (517)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 38/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MOISES FLORENCIO,** portadora do CPF Nº 809.975.549-91,RG Nº. 7.648.397-3 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de aquisitivo de 30.04.2015 à 29.04.2016, a partir de 06 de maio de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAI
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

VALOR: R$ 3.400,52 (três mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

Qtde	Unid	Descrição	Unitário	Total
24	unid	Papel toalha rolo c/02 unidades	2,94	70,56
40	unid	Papel higiênico c/12unidades 60mts	11,90	476,00
06	unid	Rodo de limpeza médio	6,49	50,94
06	unid	Rodo de limpeza dupla face	10,90	65,40
06	unid	Vassoura nylon	6,80	40,80
30	frasco	Detergente 500ml	1,40	50,40
12	unid	Álcool em gel	4,70	56,40
96	unid	Café 500grs	6,90	662,40
12	Pctes	Açucar cristal 5kg	9,35	112,20
10	unid	Vidrex	2,80	28,00
60	Pcte	Bolacha de maizena	3,10	186,00
60	Pcte	Bolacha agua e sal	3,10	186,00
30	unid	Veja limpeza pesada	5,70	171,00
30	unid	Veja Perfumes	4,40	132,00
12	und	Pano de chão	3,80	45,60
12	unid	Guardanapo	1,00	12,00
10	unid	Sabão em pó 1kg	5,00	50,00
10	unid	Esponja de lavar louça c/3unidades	2,80	28,00
24	unid	Caixas de chá mate	3,80	91,20
06	Cxa	Leite integral caixa c/12 unid	31,00	186,00
10	unid	Água sanitária	2,80	28,00
12	unid	Desinfetante	1,99	23,88
06	unid	Esponja de aço	1,79	10,74
24	Pcte	Saco de lixo preto 30lts	3,10	74,40
24	Pcte	Saco de lixo preto 50lts	3,10	74,40
24	Pcte	Saco de lixo preto 100lts	3,10	74,40
10	Rolo	Saquinho transparente para freezer	2,80	28,00
08	unid	Chocolate em pó 500grs	2,98	23,84
08	unid	Margarina 500grs	4,99	39,92
06	unid	Sapólio liquido	3,94	23,64
06	pcte	Sabão em pedra c/5unidades	4,40	26,40
02	unid	Baldes plástico	6,50	13,00
30	unid	Filtro de papel p/café	3,30	99,00
04	unid	Garrafa térmica p/café	25,00	100,00
			Valor Total	**3.400,52**

DOTAÇÃO:
40.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Samae
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

São Jorge do Ivaí, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1.014, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 442 de 27 de Dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, estabeleceu os feriados e pontos facultativos para o ano de 2019.

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia **18 de Abril de 2019 (Quinta-Feira)**, em razão do feriado nacional da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa) no dia 19 de Abril de 2019.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia **22 de Abril de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 039/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **VERA LUCIA NATERCIO BARBOSA**, portadora do CPF Nº 841.761.309-97,RG Nº. 50764184 PR, **THD,** no período de aquisitivo de 29.04.2017 à 28.04.2018, a partir de 01 de maio de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de abril de 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.188, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Declara Luto Oficial por três dias pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente do Legislativo Municipal do Município de Flórida, Senhor **LUIZ ANDRETTO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a postura marcante que exerceu durante o mandato de Vereador do Município do Flórida/PR, gestão 1989 a 1992 onde desempenhou a função de Presidente do Legislativo Municipal no biênio 1989/1990, prestando relevante serviço à comunidade

CONSIDERANDO, que o extinto teve intensa participação na vida pública e preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão Floridense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Floridense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Flórida, pelo falecimento do Honroso Senhor **LUIZ ANDRETTO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Flórida/Pr.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no diário oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAI
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Na edição nº 3054, domingo 17/03/2019, pagina 02, do Jornal O Regional, na Publicação do Extrato de Contrato nº 03/2019.

Onde se lê: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.**

Leia se: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.**

São Jorge do Ivaí, Paraná, 12 de Abril de 2019.
Mariana Vansan Camilio – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 029/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, 30 (trinta), dos 90 (noventa) dias de direito de Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **CINTIA VIEIRA SOARES**, que exerce a função de **PROFESSORA PÓS-GRADUADA**, tal gozo se faz jus ao período de **08/02/2.011** a **07/02/2.016**, pois o mesmo está assegurado através do artigo 81, inciso IX de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de **01/04/2019** a **30/04/19**, sendo seu retorno em **01/05/2019.**

Santa Inês, em 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 030/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, 30 (trinta), dos 90 (noventa) dias de direito de Licença Prêmio ao funcionária Pública Municipal a Senhora **ATAÍZA VIEIRA SOARES MELETTE**, que exerce a função de **PROFESSORA PÓS-GRADUADA**, tal gozo se faz jus ao período de **07/02/2.011** a **06/02/2.016**, pois o mesmo está assegurado através do artigo 81, inciso IX de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de **01/04/2019** a **30/04/19**, sendo seu retorno em **01/05/2019**, ficando a critério do servidor, 60 (sessenta) dias restante de gozo a tirar.

Santa Inês, em 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 030/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, 30 (trinta), dos 90 (noventa) dias de direito de Licença Prêmio ao funcionária Pública Municipal a Senhora **ATAÍZA VIEIRA SOARES MELETTE**, que exerce a função de **PROFESSORA PÓS-GRADUADA**, tal gozo se faz jus ao período de **07/02/2.011** a **06/02/2.016**, pois o mesmo está assegurado através do artigo 81, inciso IX de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de **01/04/2019** a **30/04/19**, sendo seu retorno em **01/05/2019**, ficando a critério do servidor, 60 (sessenta) dias restante de gozo a tirar.

Santa Inês, em 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 032/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **CLEONICE DE SOUZA CAMPOS**, que exerce a função de **TELEFONISTA**, tal gozo se faz jus ao período de **31/01/2.005** a **30/01/2.010**, pois o mesmo está assegurado através do artigo 81, inciso IX de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de **15/04/2019** a **14/07/19**, sendo seu retorno em **15/07/2019.**

Santa Inês, em 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 031/2.019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária "LEIDIANA LOPES BEZERRA", ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a contar de 04 de abril de 2.019 a 30 de setembro de 2.019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida Licença Maternidade será custeada 120 dias pelo INSS-RGPS e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

Santa Inês, em 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 03/2019 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Março de 2019

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	08.03.2019	317.488,41
Idem	20.03.2019	42.099,93
Idem	29.03.2019	218.427,88
Salário Educação	15.03.2019	15.572,72
P.N.A.T.E.	29.03.2019	498,04
Royal Petro	20.03.2019	168,16
Fundeb	07 A 29.032019	205.220,30
Merenda	15.03.2019	7.842,00
P.A.B. Atenção Básica	07.03.2019	43.031,65
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	07.03.2019	1.468,68
I.T.R.	29.03.2019	46.588,19
Fundo Especial	26.03.2019	10.662,45

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CAROL COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CARRINHOS DE BEBÊ E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 1.111,00 (Um mil, cento e onze reais) referente ao lote 5.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: F P GARALUZ ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CARRINHOS DE BEBÊ E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 2.845,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) referente ao lote 1.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: JH AR CONDICIONADOS - EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CARRINHOS DE BEBÊ E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 22.130,00 (Vinte e dois mil, cento e trinta reais) referente aos lotes 3 e 4.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MP PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CARRINHOS DE BEBÊ E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 6.063,00 (Seis mil e sessenta e três reais) referente ao lote 2.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM PARA USO DO CONSELHO TUTELAR..
Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019
DISPENSA 16/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: GILSON ALESSANDRO BORSATTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS INDUSTRIAL E DOMESTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA CENTRAL E DO CMEI MARIA BUZINARO SAVOLDI.

Duração: 02 MESES.

Valor: R$ 1.011,50 (Um mil, onze reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019
DISPENSA 15/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: EDSON VIEIRA – MERCADO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA CENTRAL E DO CMEI MARIA BUZINARO SAVOLDI.

Duração: 02 MESES.

Valor: R$ 15.717,50 (Quinze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019
DISPENSA 14/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LAERTE PARRA CHIORATO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA CENTRAL E DO CMEI MARIA BUZINARO SAVOLDI.

Duração: 02 MESES.

Valor: R$ 14.455,70 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2019 - PR Processo Administrativo: 30/2019 Processo de Licitação: 30/2019 Data do Processo: 08/03/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Data da Adjudicação: 15/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CARRINHOS DE BEBE E ELETRODOMESTICOSPARA A ESCOLA E PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
Lote: 5 - 001633 - CAROL COMERCIAL LTDA.	1	0,0000	1.111,00
Total por Fornecedor:	1		1.111,00
Lote: 1 - 003150 - F P GARALUZ ME	1	0,0000	2.845,00
Total por Fornecedor:	1		2.845,00
Lote: 3 - 004046 - JH AR CONDICIONADOS - EIRELI	2	0,0000	17.150,00
Lote: 4 - 004046 - JH AR CONDICIONADOS - EIRELI	2	0,0000	4.980,00
Total por Fornecedor:	4		22.130,00
Lote: 2 - 004047 - MP PAZINATO COM COMERCIO DE MATERIAIS	4	0,0000	6.063,00
Total por Fornecedor:	4		6.063,00
Total:	10		32.149,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (193), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (197), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (224), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (228), 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (229), 2.077.4.4.90.52.00.00.00.00 (240)

Ourizona, 15 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2019 - PR Processo Administrativo: 36/2019 Processo de Licitação: 34/2019 Data do Processo: 15/03/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2019
b) Licitação Nr.: 17/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Data da Adjudicação: 15/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DE COSTURA (ESPECIFICAMENTE MAQUINAS INDUSTRIAIS) PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 004049 - J.M.F. COM. E IMPORTADORA DE MAQUINAS DE	6	0,0000	31.925,00
- 004051 - LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME	1	0,0000	30.272,00
	7		62.197,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (129)

Ourizona, 15 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2019 - DL Processo Administrativo: 42/2019 Processo de Licitação: 40/2019 Data do Processo: 15/04/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Data da Adjudicação: 15/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÁS INDUSTRIAL E DOMESTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA CENTRAL E DO CMEI MARIA BUZINARO SAVOLDI.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 001651 - GILSON ALESSANDRO BORSATTO	2	0,0000	1.011,50
	2		1.011,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)

Ourizona, 15 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2019 - DL Processo Administrativo: 41/2019 Processo de Licitação: 39/2019 Data do Processo: 15/04/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Data da Adjudicação: 15/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA CENTRAL E DO CMEI MARIA BUZINARO SAVOLDI.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 000176 - EDSON VIEIRA - MERCADO	8	0,0000	15.717,50
	8		15.717,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)

Ourizona, 15 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2019 - PR Processo Administrativo: 32/2019 Processo de Licitação: 29/2019 Data do Processo: 11/03/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Data da Adjudicação: 15/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR 0 KM PARA USO DO CONSELHO TUTELAR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 004044 - MANUPA COM DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1	0,0000	42.900,00
	1		42.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (532)

Ourizona, 15 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 30/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do **Feriado Nacional de Sexta-Feira da Paixão (19/04/2019).**

RESOLVE:

Art. 1°) – Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 18/04(quinta-feira), próximo a partir das 11:30 as 18:00 horas, com exceção dos serviços essenciais da Municipalidade ou outros especialmente escalados pelos Secretários Municipais, retomando suas atividades normais na próxima Segunda-feira dia 22/04.

Art. 2°) - Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranavaí;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 15 de Abril de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 089/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do protocolo nº. 1475, do dia 15 de abril de 2019.

Nos termos do Artigo 129, da Lei Municipal n.º 1001 de 12 de dezembro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

R E S O L V E

CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos a Servidora "**ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 8.373.616-0/PR, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de **15/04/2019**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº23 /2019

DATA: 12 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: REVOGA O DECRETO N.º 20/2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito do Município de UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal n.º 1001/2011, Estatuto do Servidor Público Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Revogado o Decreto n.º 20/2019, tendo como Súmula: Cessão da Servidora pública municipal: **ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, para a Câmara Municipal de Uniflor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal,"Eurípedes Moraes", em 12 de abril de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 088/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor "**MILTON RODRIGUES DE SOUZA**" Portador cédula de identidade RG. nº. 3.134.842-0/PR, matricula nº. 173, lotado no Departamento de Administrativo no Cargo em Efetivo de Escriturário, 15 dias de férias, revogadas pela Portaria nº 213/2013 a partir do dia 15/04/2019 até o dia 29/04/2019, devendo retornar no dia 30/04/2019.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA VITORIA - COPAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 73.672.412/0001-41, situada na FAZENDA SANTA MARIA S/N - BAIRRO FAZ. SANTA MARIA - CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, fornecedores grupo informal: DIRETOR PRESIDENTE JACQUES PELLENZ-CPF 749.111.399-00; DIRETOR VICE-PRESIDENTE - ADRIANO SANTOS CARDOSO - CPF-092.153.719-07, DIRETORA TESOUREIRA – TANIA VIEIRA LEITE -CPF – 849.477.212-00; DIRETOR VICE-TESOUREIRO -ADILSON GUIMEIRO- CPF -027.159.179-02; DIRETORA SECRETARIA-GERAL - DIRLEI SALETE RISTOF CALZA- CPF 943.798.669-04 neste ato, representada pelo DIRETOR PRESIDENTE: JACQUES PELLENZ- RG Nº 4.295.766-6 -SSP-PR, CPF - 749.111.399-00 - DIRETOR PRESIDENTE da empresa, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01/2017.

DO OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: **R$ 41.998,60 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity - Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 09 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JACQUES PELLENZ
DIRETOR- PRESIDENTE

APAE - ITAGUAJÉ

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	117.740,02D	694.176,30	653.752,06	158.164,26D
ATIVO CIRCULANTE	117.740,02D	694.176,30	653.752,06	158.164,26D
DISPONÍVEL	117.740,02D	694.176,30	653.752,06	158.164,26D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS	20.021,02D	47.935,57	57.734,12	10.222,47D
BANCO ITAU - C/C 04319-0 - RECURSOS PROPRIOS	20.021,02D	35.121,57	45.699,64	9.442,95D
BANCO DO0 BRASIL C/C 30.643-6 - NOTA PARANA	0,00	12.814,00	12.034,48	779,52D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS PARCERIAS	97.719,00D	646.240,73	596.017,94	147.941,79D
BANCO DO BRASIL C/C 29.843-0 - SEED	87.755,55D	319.251,88	272.814,04	134.193,39D
BANCO DO BRASIL C/C 27.287-6 - SESA SUS	7.653,22D	110.317,33	105.039,46	12.931,09D
BANCO DO BRASIL C/C 28.998-1 - PARC ITAGUAJÉ	0,00	66.175,21	66.175,21	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 29.026-2 - PARC SANTA INÊS	0,00	19.570,06	19.570,06	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 26.284-6 - PARC JARDIM OLINDA	0,00	24.038,09	23.220,78	817,31D
BANCO DO BRASIL C/C 30.328-3 - PARC FNDE PDDE	2.310,23D	4.685,55	6.995,78	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 30.642-8 - PARC FUNDEPAR	0,00	102.202,61	102.202,61	0,00
PASSIVO	117.740,02C	653.752,06	694.176,30	158.164,26C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	653.752,06	653.752,06	0,00
FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	282.501,17	282.501,17	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	69.495,37	69.495,37	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	10.047,29	10.047,29	0,00
GÁS ENGARRAFADO	0,00	2.155,00	2.155,00	0,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	22.523,86	22.523,86	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.947,95	3.947,95	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	3.472,00	3.472,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	2.376,55	2.376,55	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	18.834,70	18.834,70	0,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	5.388,02	5.388,02	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	750,00	750,00	0,00
PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	18.180,00	18.180,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	18.180,00	18.180,00	0,00
PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	53.664,16	53.664,16	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	8.841,83	8.841,83	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	300,00	300,00	0,00
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	18.060,00	18.060,00	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	2.067,84	2.067,84	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	10.968,51	10.968,51	0,00
DEVOLUÇÃO DE SALDOS NÃO UTILIZADOS	0,00	6.825,98	6.825,98	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	24.767,00	24.767,00	0,00
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	10.767,00	10.767,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	97.364,38	97.364,38	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	97.364,38	97.364,38	0,00
PROGRAMA NOTA PARANA	0,00	12.034,48	12.034,48	0,00
DESPESAS COM O PROGRAMA NOTA PARANA	0,00	12.034,48	12.034,48	0,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	6.995,78	6.995,78	0,00
PDDE - DESPESAS COM CUSTEIO	0,00	4.655,73	4.655,73	0,00
PDDE - DESPESAS COM CAPITAL	0,00	2.340,05	2.340,05	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	371.250,89	371.250,89	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	343.677,85	343.677,85	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	343.677,85	343.677,85	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	27.573,04	27.573,04	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	0,00	24.936,87	24.936,87	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	0,00	2.636,17	2.636,17	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.740,02C	0,00	40.424,24	158.164,26C
CAPITAL SOCIAL	117.740,02C	0,00	0,00	117.740,02C
CAPITAL SUBSCRITO	117.740,02C	0,00	0,00	117.740,02C
CAPITAL SOCIAL DA ENTIDADE	117.740,02C	0,00	0,00	117.740,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	40.424,24	40.424,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	40.424,24	40.424,24C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	40.424,24	40.424,24C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	653.752,06	653.752,06	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	653.752,06	653.752,06	0,00
DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	45.699,64	45.699,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.695,11	3.695,11	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	395,11	395,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.004,53	42.004,53	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.769,04	15.769,04	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	18.180,00	18.180,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	8.055,49	8.055,49	0,00
DESPESAS RECURSOS PARCERIAS	0,00	601.056,64	601.056,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEED	0,00	250.708,93	250.708,93	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SEED	0,00	231.716,22	231.716,22	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS - SEED	0,00	17.114,11	17.114,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO PIS - SEED	0,00	1.878,60	1.878,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SUS	0,00	98.042,13	98.042,13	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SUS	0,00	90.361,80	90.361,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS - SUS	0,00	7.822,76	7.822,76	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO PIS - SUS	0,00	757,57	757,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEMAIS PARCERIAS	0,00	21.204,72	21.204,72	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - DEMAIS PARCERIAS	0,00	21.204,72	21.204,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SEED	0,00	8.615,11	8.615,11	0,00
MATERIAIS DE CONSUMO - SEED	0,00	8.615,11	8.615,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SUS	0,00	6.097,33	6.097,33	0,00
MATERIAIS DE CONSUMO - SUS	0,00	1.427,95	1.427,95	0,00
PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - SUS	0,00	4.669,38	4.669,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DEMAIS PARCERIAS	0,00	81.322,56	81.322,56	0,00
MATERIAIS DE CONSUMO - DEMAIS PARCERIAS	0,00	40.383,27	40.383,27	0,00
PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - DEMAIS PARCERIAS	0,00	34.726,91	34.726,91	0,00
DEVOLUÇÃO DE SALDO - DEMAIS PARCERIAS	0,00	6.212,38	6.212,38	0,00
INVESTIMENTOS - SEED	0,00	13.490,00	13.490,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEED	0,00	13.490,00	13.490,00	0,00
INVESTIMENTOS - DEMAIS PARCERIAS	0,00	108.641,38	108.641,38	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEMAIS PARCERIAS	0,00	11.277,00	11.277,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES - DEMAIS PARCERIAS	0,00	97.364,38	97.364,38	0,00
PROGRAMA NOTA PARANA	0,00	12.034,48	12.034,48	0,00
VALOR APLICADO NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE	0,00	8.026,80	8.026,80	0,00
VALOR APLICADO NA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	3.216,28	3.216,28	0,00
VALOR DISPENDIDO COM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	255,00	255,00	0,00
DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	536,40	536,40	0,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	6.995,78	6.995,78	0,00
PDDE - DESPESAS COM CUSTEIO	0,00	4.655,73	4.655,73	0,00
PDDE - DESPESAS COM CAPITAL	0,00	2.340,05	2.340,05	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	694.176,30	694.176,30	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	694.176,30	694.176,30	0,00
RECEITAS DE EVENTOS E PROMOÇÕES	0,00	34.763,29	34.763,29	0,00
PROMOÇÃO ENTIDADE - VENDAS DE PIZZA	0,00	9.784,01	9.784,01	0,00
PROMOÇÃO ENTIDADE - COSTELADA	0,00	21.044,35	21.044,35	0,00
PROMOÇÃO ENTIDADE - BINGO	0,00	460,00	460,00	0,00
DOAÇÕES DIVERSAS	0,00	3.476,93	3.476,93	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	641.517,91	641.517,91	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	641.517,91	641.517,91	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - SEED	0,00	312.563,57	312.563,57	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - SUS	0,00	102.011,90	102.011,90	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - ITAGUAJÉ	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - SANTA INES	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - JARDIM OLINDA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - FNDE PDDE	0,00	4.660,00	4.660,00	0,00
TRASNFERENCIAS FINANCEIRAS - FUNDEPAR	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - NOTA PARANA	0,00	12.782,44	12.782,44	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	9.513,97	9.513,97	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - SEED	0,00	6.055,59	6.055,59	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - SUS	0,00	559,02	559,02	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - ITAGUAJÉ	0,00	175,21	175,21	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - SANTA INES	0,00	70,06	70,06	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - JARDIM OLINDA	0,00	38,09	38,09	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - FNDE PDDE	0,00	25,55	25,55	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - FUNDEPAR	0,00	2.202,61	2.202,61	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - NOTA PARANA	0,00	31,56	31,56	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - PROPRIOS	0,00	356,28	356,28	0,00
GLOSAS DIVERSAS DE DESPESAS	0,00	629,72	629,72	0,00
GLOSAS DE DESPESAS - SEED	0,00	629,72	629,72	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	3,00	3,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS DEMAIS PARCERIAS	0,00	3,00	3,00	0,00
CONTRAPARTIDA	0,00	7.746,41	7.746,41	0,00
CONTRAPARTIDA SUS	0,00	7.746,41	7.746,41	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	694.176,30	694.176,30	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	694.176,30	694.176,30	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	694.176,30	694.176,30	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	694.176,30	694.176,30	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	694.176,30	694.176,30	0,00

SIMONE ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ENTIDADE
CPF: 153.875.478-99

Simone Alves da Silva
CPF nº 153.875.478-99
Presidente - APAE

Juarez Souza Leite
ESCRITÓRIO SÃO JOÃO
CPF 326.580.109-82
CRC-PR 023928/O-7

Milton A. dos Santos
1º DIRETOR FINANCEIRO APAE
CPF 855.379.479-00

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62
Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 612, CENTRO, CENTRO, ITAGUAJE/PR, CEP 86670-000
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.424,24
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	40.424,24

ITAGUAJÉ, 31 de Dezembro de 2018

SIMONE ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ENTIDADE
CPF: 153.875.478-99

Simone Alves da Silva
CPF nº 153.875.478-99
Presidente - APAE

Juarez Souza Leite
ESCRITÓRIO SÃO JOÃO
CPF 326.580.109-82
CRC-PR 023928/O-7

Milton A. dos Santos
1º DIRETOR FINANCEIRO APAE
CPF 855.379.479-00

APAE - ITAGUAJÉ

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62
Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 612, CENTRO, CENTRO, ITAGUAJE/PR, CEP 86670-000
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	158.164,26D	117.740,02D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS	10.222,47D	20.021,02D
BANCO ITAU - C/C 04319-0 - RECURSOS PROPRIOS	9.442,95D	20.021,02D
BANCO DO0 BRASIL C/C 30.643-6 - NOTA PARANA	779,52D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS PARCERIAS	147.941,79D	97.719,00D
BANCO DO BRASIL C/C 29.843-0 - SEED	134.193,39D	87.755,55D
BANCO DO BRASIL C/C 27.287-6 - SESA SUS	12.931,09D	7.653,22D
BANCO DO BRASIL C/C 26.284-6 - PARC JARDIM OLINDA	817,31D	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 30.328-3 - PARC FNDE PDDE	0,00	2.310,23D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	158.164,26D	117.740,02D
TOTAL ATIVO	158.164,26D	117.740,02D
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	117.740,02C	117.740,02C
CAPITAL SUBSCRITO	117.740,02C	117.740,02C
CAPITAL SOCIAL DA ENTIDADE	117.740,02C	117.740,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.424,24C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.424,24C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	40.424,24C	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	158.164,26C	117.740,02C
TOTAL PASSIVO	158.164,26C	117.740,02C

ITAGUAJE, 31 de Dezembro de 2018

SIMONE ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA ENTIDADE
CPF: 153.875.478-99

Simone Alves da Silva
CPF nº 153.875.478-99
Presidente - APAE

Juarez Souza Leite
ESCRITÓRIO SÃO JOÃO
CPF 326.580.109-82
CRC-PR 023928/O-7

Milton A. dos Santos
1º DIRETOR FINANCEIRO APAE
CPF 855.379.479-00

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 10/04/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**448.979,87**	**831.492,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**384.272,97**	**402.046,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.307,70	416.820,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	147.969,16	178.876,70
Créditos a Curto Prazo	323.235,74	323.235,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	179.633,82	170.431,30
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	323.235,74	323.235,74	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.669,99	52.738,02
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	91.436,43	91.436,43			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**742.830,33**	**740.230,33**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**24.201,90**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	24.201,90
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	742.830,33	740.230,33			
Bens Móveis	742.830,33	740.230,33			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	807.537,23	1.145.475,11
			Resultado do Exercício	-337.937,88	452.636,64
			Resultados de Exercícios Anteriores	1.145.475,11	692.838,47
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**807.537,23**	**1.145.475,11**
TOTAL	**1.191.810,20**	**1.571.723,03**	**TOTAL**	**1.191.810,20**	**1.571.723,03**

ATIVO FINANCEIRO	125.744,13	508.256,96	PASSIVO FINANCEIRO	600.708,84	642.123,28
ATIVO PERMANENTE	1.066.066,07	1.063.466,07	PASSIVO PERMANENTE	18,23	24.220,13
SALDO PATRIMONIAL				**591.083,13**	**905.379,62**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	62.074,36	62.074,36	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**62.074,36**	**62.074,36**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
03 - Transferências Voluntárias	-39.231,41	343.496,94
09 - Transferências de Programas	-435.733,30	-425.341,51
94 - Valores Restituíveis	323.235,74	271.213,99
TOTAL	-151.728,97	189.369,42

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

III Encontro Interestadual de Capoeira em Ourizona

O evento contou um cronograma amplo de Campeonato, Batizado e troca de graduação do professor Mestre Fabio Barbosa de Jesus epartedo Grupo de Capoeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculosno qual ministra. O evento contou com a participação das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência do CRAS, pais, contramestres, amigos, professores, e demais participantes do campeonato e convidados.

Ourizona realiza a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa

O Conselho Municipal dos direitos da pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social realizaram na última quinta-feira (11), a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Centro de convivência da terceira idade, com a participação de dezenas de pessoas, entre eles, idosos que utilizam os serviços da rede socioassistencial, integrantes da rede, comunidade e autoridades.

A conferência teve como tema "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas", e dentro do tema os grupos trabalharam quatro eixos, como direitos fundamentais na construção e efetivação das políticas públicas; educação: assegurando direitos e emancipação humana; enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa e os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Compuseram a mesa principal o prefeito Manoel Rodrigo Amado, a presidente do Conselho Municipal do Idoso e membro do Conselho Estadual do Idoso, Terezinha Correa Maciel Barbosa, a Secretária de Assistência Social, Natalha Volpato Social, o Presidente da Câmara, Alex Anis.

A Secretária de Ação Social, Natalha Roberta Volpato destacou a importância do evento. "Aqui os usuários dos serviços puderam discutir sobre os serviços oferecidos e dar sugestões e alternativas para a melhoria das políticas de atendimento ao idoso.

Ficamos satisfeitos com o comparecimento e, especialmente com a participação, que demonstra que este público está ativo e contribui de maneira ímpar para a sociedade."

II Conferência do Plano Municipal de Educação de Floraí

Tendo por espaço a Casa da Cultura Professor Pedro Ananias no dia 12 de abril das 8:00 as 17:00 horas, segmentos organizados, comunidade escolar, desde o ensino na modalidade infantil até o Ensino Médio, falou-se também do ensino superior dentro do proposto do plano.

O Plano Municipal de Educação: Avaliação e proposição de politica para garantia do direito a educação de qualidade ao alcance de todos, todos presentes tiveram a oportunidade de se manifestarem, com documento referência debatido em todas as modalidades.

Capacitação Profissional é foco da primeira turma de TSTs e Especialistas em Santo Inácio

A Faculdade Cidade Verde, Faculdade UNIFIL e Prefeitura de Santo Inácio em Convênio para fins Educacionais firmado em 2017 pelo Prefeito Júnior Venceslau e Secretário Rodirlei Guimarães, entregaram na última semana de Março do corrente ano, a primeira turma de Novos Profissionais Técnicos em Segurança do Trabalho e 2 especializações em Psicopedagogia Clínica.

Este é um momento de suma importância não só para a Vida dos Profissionais formados, mas especialmente por marcar uma nova etapa de promoção da Capacitação Profissional na cidade de Santo Inácio.

É sabido que Santo Inácio vem crescendo a abertura de vagas de emprego ao longo dos anos e atualmente as empresas vem necessitando de mão de obra qualificada, fato que está escasso na cidade. Quase todo mundo está empregado. Restam vagas femininas e algumas vagas braçais. No entanto, algumas vagas são especiais e falta gente qualificada.

Por isso a necessidade de cursos, treinamentos e capacitações diversas para que todos os trabalhadores possam se atualizar e buscar por si mesmo a melhoria Profissional. Parabéns a esta Turma de TSTs que estão fazendo sua parte.

Prefeitura de Flórida promove encontro do Grupo da Melhor Idade

A Prefeitura de Flórida, por meio da Secretaria de Assistência Social, promoveu no dia 04 de abril, o encontro do Grupo da Melhor Idade.

O evento aconteceu em comemoração a Páscoa e contou com a participação do Coral Sol Maior, da cidade de Colorado. Na ocasião foram entregues caixas de bombons aos idosos. Além disso, eles também receberam camisetas personalizadas do grupo.

A prefeita Márcia Dall'Ago agradece o empenho de toda a equipe e também dos voluntários que colaboraram com a organização do encontro. Assessoria da Prefeitura de Flórida.

PARANAPOEMA

Sapateiro Pedro Bernardo do Nascimento

"PROFISSÃO QUE RESISTE AO TEMPO E À MODERNIDADE"

Sapateiro: Essa é uma das profissões que resiste ao tempo e aos avanços da tecnologia. São trabalhos feitos manualmente, com muita dedicação e amor, mantendo tradição.

Uma profissão que é pouco valorizada pelas novas gerações. Apesar das indústrias de calçados produzirem em altas quantidades, há quem prefira sentir o cheiro de um conjunto de itens indispensáveis, além do prazer nas medidas exatas confeccionadas com exclusividade.

Seguindo à risca os prazos de entrega de calçados sob medida, Pedro Bernardo do Nascimento, trabalha há 30 anos como artesão que fabrica, conserta e vende sapatos e nem pensa em "pendurar" o "Pé de Ferro" ou a "Bigorna" ferramenta indispensável na profissão, antiguidade presenteada por um amigo.

"A peça aqui citada "Pé de Ferro" ou "Bigorna" foi um presente que recebi do amigo Roque, ainda nos anos 60 do século passado. Esta ferramenta "Pé de ferro" (peça inteira de ferro maciço) é um antigo instrumento do meu ofício de sapateiro e é usado como anteparo para rebater pregos e tachinhas da reprega dos calçados no momento em que troca-se solas (ou coloca-se meias-solas) ou saltos; Este instrumento tem base também para se pregar ou reforçar taquinhos metálicos ou emborrachados nas pontas dos saltos ou nos bicos dos calçados.

Além de sapatos, posso usá-lo como base para apoiar bola de futebol, bainhas para faca ou facão, entre outros, mas a minha especialidade sempre foi o de atender na fabricação de Bota para Tropeiros, esse sim a minha maior determinação à uma obra que aprendi sem instruções, sempre com a LUZ DIVINA na direção do meu trabalho".

A Sapataria Pedro, esta instalada na Avenida Paranapoema, nº 280, num casarão cujas madeiras ele ganhou quando de sua primeira morada na Fazenda Primitiva. Seu Pedro divide sua moradia com oficina de bicicleta que é administrada pela família. Pedro, hoje aos 82 anos de idade, ainda trabalha com avental de couro, colas, prensas, tesouras, tintas, graxas, torquesas, martelos, facas, estiletes, espichadores, esticadores, formas de madeira simulando pés, agulhas, linhas e cordões diversos, pedaços de couro, lixadeiras, escovas, palmilhas, saltos de vários modelos, reforços, pregos e tachinhas.

Do teto e/ou das paredes sempre pendem vários pares de sapatos, alguns esquecidos no local e outros aguardando pela hora da entrega ou do conserto. Natural de Monte Santo (Pernambuco), de onde veio muito jovem, aos 17 anos na labuta com o café na Fazenda Primitiva em Paranapoema, casou-se com Ana da Cruz, a Dª Ana, e precisou da autorização dos pais pois ambos eram menores de idade. O casal, dono de um recorde absoluto de filhos (João, Evanildo, Lucio, Pretinho, Jair, Eronilte (Nita), Aparecido e Helio) e mais 12 netos que constantemente vêem visitar os avós e pedir a "Benção do Pedrão e da Dª Ana" tradição esta provinda de gerações.

Pedro também passou pela Fazenda Guanabara, na mesma função com o café, viu muitos fatos interessantes acontecer no campo até quando deparou-se com uma onça preta, na boquinha da noite: "Levei sorte, a bichinha devia estar bem alimentada e provoquei um barulho com voz forte e ela foi-se embora, graças a DEUS". Com a erradicação dos cafezais, família grande, Pedro, arrenda um pedaço de terras, e passa a cultivar cereais. Aos sábados e domingos vai na cidade trabalhar de balconista num armazém onde hoje é a Panificadora Avenida e aos poucos abandona o campo e vem para a cidade em definitivo, buscar o sustento da família.

Homem de poucas mas sábias palavras, nunca se enveredou para a política, sempre no ramo dos negócios. Certa ocasião, aceitou o convite para ser Delegado de Polícia onde chefiou e representou oficialmente o poder de uma instituição respeitadíssima à época, por ser um apaziguador natural e em levar palavras de valorização aos casais, "brigas de casais o fato mais relevante,até então"; com o passar dos tempos teve outras experiências na delegacia feita de madeira, onde hoje é a Capela Mortuária; conta Pedro, que prendeu certa ocasião dois amigos briguentos motivados por bebidas. Numa única cela os dois ficaram presos, um deles foi libertado, pois um amigo o procurava e foi até a delegacia e usando de uma peripécia não muito comum, conseguiu abrir o cadeado e levou o companheiro, mantendo o outro preso; um fato que o deixou muito insatisfeito e abandonou no tempo certo a cadeira de delegado.

Suspiros!...Pedrão com a calma que lhe é peculiar, seguro naquilo que diz murmura baixinho para a reportagem: "Uma coisa é certa; Fiz um nobre trabalho naquele período, reconhecido como Delegado "Calça Curta", fui indicado por política e prestei os serviços para o município com muita honra".

O dom de Sapateiro foi descoberto pouco depois da adolescência, quando indo em outras localidades, como bom observador prestava atenção na arte de trabalhar com couro e montar sapato. "Comecei fazendo pequenos consertos em sapatos dos filhos. Eu fui gostando da profissão e estou trabalhando nela até hoje", comentou Pedro. Com ponto fixo e uma grande quantidade de clientes, da região, o simpático Sapateiro Pedrão confecciona sapatos sob medida, sua maior satisfação, mas também faz outras pequenas costuras em couro. "Tudo com muito amor", complementa. Segundo ele, uma bota fica pronta em 30 dias e um conserto fica em torno de 30 minutos. "O bom é a gente ser útil e não ficar de braços cruzados, eu trabalho em algo que me sinto bem e com orgulho.

"O Sapateiro Pedrão sente que tem obrigação em fazer peças resistentes e com garantia de que não vão rasgar facilmente. "Os meus amigos me procuram porque confiam no meu trabalho. Tenho que fazer com capricho e a costura tem que ser firme, para que o cliente fique sempre satisfeito". "Já fiz muitos calçados sob encomenda, na cor e modelo que o cliente deseja. Hoje são poucos os que procuram esse tipo de serviço.

Quando aparecem são para reparos e procuro fazer o melhor possível para que o sapato não estrague novamente. Faço com seriedade e satisfação. "O trabalho tem que ser feito com amor", ensinou. Para ele, a idade não impede o homem de trabalhar. Ele critica a falta de vontade dos adolescentes em ter uma ocupação.

"Muitos jovens não querem aprender a trabalhar, só sabem ficar na 'asa' dos pais. Quantos adolescentes poderiam não ter acesso a criminalidade se tivessem uma profissão?", ponderou.

Apesar de raro, esses profissionais buscam fazer trabalhos manuais com muita qualidade. Procuram sempre agradar o cliente que deseja algo personalizado, sem a frieza das grandes máquinas industriais.

São calçados ou peças que somente alguém com anos de experiência pode fazer. Sempre com muita seriedade e amor o Sapateiro Pedrão de Paranapoema, trabalha com o diferencial, do "Pós Venda", para Pedro Bernardo, pós venda é visar a fidelidade e lealdade com o Cliente.

APAE Itaguajé apresenta "Delícias de Chocolate: Ovos e Trufas"

No último dia 11 de abril, a APAE de Itaguajé, mantenedora da Escola Rafael Costa da Rocha, realizou o 2º Curso de Ovos e Trufas de Chocolate, direcionado às famílias dos estudantes da Escola Rafael Costa da Rocha. Entre os objetivos do encontro, destaca-se proporcionar momentos de interação Família x Escola, bem como oportunizar capacitação e socialização dos aspectos comerciais que datas comemorativas trazem em seu contexto. Foram momentos de alegria e "doces aprendizados."

A diretora Nilze Brandão da Silva abriu o evento, agradecendo a participação dos presentes e evidenciando os benefícios da presença família na instituição "a escola sente-se fortalecida com a presença de familiares e felizes em compartilhar momentos especiais, pois além de trazer economia, os doces (ovos e trufas) poderão eventualmente serem vendidos e gerarem renda extra pra família".

O projeto foi elaborado em parceria com o Setor de Assistência Social da Entidade, Coordenação Pedagógica e a Professora Regente Talita Figueiredo Pinaffi, com habilidades na Culinária e com metodologias adequadas para transmitir o conhecimento, com receitas e procedimentos na confecção de delícias de chocolate, incluindo tabelas de custos e valores sugeridos para venda.

O curso teve duração de três horas, foi realizado no refeitório da Escola, sem custo para as participantes, contou com o apoio dos servidores e Diretoria da Entidade. A proposta do projeto é futuramente estender à comunidade, cursos na área da culinária, pois os saberes e dons podem e devem ser compartilhados, um reconhecimento da APAE, que sempre contou com o apoio e o carinho da comunidade de Itaguajé e região.

Visita do Adjunto de Comando da 5ª Região Militar de Curitiba, no Tiro de Guerra 05-016 Nova Esperança

Nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, o Tiro de Guerra de Nova Esperança, (TG 05-016) recebeu a visita do Subtenente Sandro Marcos Jacyntho, Adjunto de Comando da 5ª Região Militar, Grande Comando Administrativo do Exército, no Estado do Paraná e Santa Catarina.

O Adjunto de Comando, tem como atribuição, ser divulgador da Ética e dos Valores Militares, ser o fortalecedor dos padrões do Comportamento Militar, ser o facilitador da comunicação entre o Comando e os militares afastados, ser divulgador da missão e da visão da Unidade e dos conceitos do Comando, assessorar o Comando em assuntos de instrução, do bem-estar, incluindo o da Família Militar, e em outros que envolvam militares.

Na ocasião, o Subtenente Sandro, pôde verificar o trabalho ao qual o Chefe da Instrução 1º Sargento FABIANO, exerce no Tiro de Guerra de Nova Esperança e bem como, conheceu as instalações do TG 05-016 do município propriamente dito, a fim de assessorar o Comando, sobre assuntos de interesse daquela chefia de instrução, em seus aspectos pessoais e profissionais.

Em sua passagem, teve a oportunidade de se reunir em visita institucional ao Paço Municipal, com o Presidente da Câmara de Vereadores Dirceu Trevisan e a Assessora de Gabinete da Prefeitura Luciana Ciorlin, aos quais entre os assuntos tratados, foram debatidas questões inerentes ao Acordo de Cooperação entre o Exército Brasileiro e o Município, em relação ao Tiro de Guerra local.

Ao finalizar a visita, o militar interagiu com os jovens Atiradores, no horário da instrução dos mesmos, incentivando-os e transmitindo através de sua experiência como ex-chefe de instrução de Tiro de Guerra, motivação e orientações a cerca da vida nessa Escola de Civismo e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 58/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa)dias.
Data da Assinatura:16 de abril de 2019.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 16 de abril de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019
DISPENSA 17/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA AS FESTIVIDADES DA PASCOA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

Duração: 30/05/2019.

Valor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Fundamentação legal: art. 24 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 16 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 22 16 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL

Duração: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: art. 25 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 16 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 16 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2019 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 45/2019 Processo de Licitação: 42/2019 Data do Processo: 16/04/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2019
b) Licitação Nr.: 17/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/04/2019
e) Data da Adjudicação: 16/04/2019 Secuência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARAAS FESTIVIDADES DA PASCOA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002329 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA.	1 / 1	0,0000	4.080,00 / 4.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)

Ourizona, 16 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2019 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 46/2019 Processo de Licitação: 43/2019 Data do Processo: 16/04/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/04/2019
e) Data da Adjudicação: 16/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000366 - LIGA DE HANDEBOL DO PARANA	5 / 5	0,0000	13.550,00 / 13.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (486)

Ourizona, 16 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019

SÚMULA:- Nomeia Servidora e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais regimentais, fundamentado nos termos do Artigo 20, Inciso II da Lei Municipal 1001/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nas Resoluções Legislativas nºs. 05/2007 e 06/2007 CMU de 29 de março de 2007

Considerando a necessidade de um Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, para exercer os serviços conforme o Art. 5º da Resolução Legislativa 06/2007 de 29/03/2007;

Tendo em vista a Portaria 089/2019 de 15 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal que concede Licença a Servidora para tratar de assuntos particulares nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada** a Senhora **ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** portadora da CI. Rg. 8.373.616-0 e CPF: 040.373.199-26, funcionária pública Municipal Licenciada, para responder pela Chefia/Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade da Câmara do Município de Uniflor, bem como por outras atividades direcionadas ou atribuídas pelo Presidente, nos termos dos Artigos 9º e 14º da Resolução Legislativa 05/2007, Art. 5º e Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução 006/2007 de 29 de março de 2007, a partir de 15 de abril de 2019, sem prejuízos de seus direitos adquiridos como funcionária do Poder Executivo, com vencimentos constantes da Tabela de Vencimentos, anexo II, Resolução Legislativa nº02/2019.

Art. 2º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos vencimentos previsto no Artigo anterior, em decorrência de eventual excesso/extrapolação em relação aos limites estabelecidos, serão procedidos os ajustes necessários e proporcional para redução e adequação aos limites orçamentários, em especial de acordo com dispositivos legais da Constituição Federal e a LRF/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 13/2019 de 08 de abril de 2019.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

- José Carlos da Silva -
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03198-3/2019
REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIA COOPERERVAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil e demais programas municipais, atendendo alunos da rede de educação básica pública
VALOR TOTAL: R$ 76.186,50 (setenta e seis mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03198-4/2019
REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: LOURIVALDO SOARES DA MALTA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil e demais programas municipais, atendendo alunos da rede de educação básica pública
VALOR TOTAL: R$ 3,900,00 (três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de abril de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA; CNPJ/MF sob o nº 03.562.593/0001-78**, sediada na Rua Diego Zuliani, nº 967, Jardim Alvorada, CEP 87.033-030, na cidade de Maringá – Paraná, objetivando a aquisição de 200 (duzentas) unidades de ovos de páscoa 300g, composto de chocolate fracionado ao leite, de ótima qualidade, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. . O valor estimado da contratação é de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 16 de abril de 2019.

Alessandro Benatti.
Secretaria Municipal de Promoção Social.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Alessandro Benatti, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 16 de abril de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2019 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 36/2019 Processo de Licitação: 36/2019 Data do Processo: 20/03/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de carnes para complementação da merenda na Escola Municipal, Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato; Centro Comunitário e Educacional Paulo Vitoré, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme especificações e quantidades no Edital

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002467 - I M ALCAZAR CARNES NOBRES EIRELI - ME	4	0,0000	66.827,00
- 000145 - I. T. S. FERBONI - CARNES - ME	3	0,0000	64.550,00
- 000142 - ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA - ME	4	0,0000	70.040,00
	11		201.417,00

São Jorge do Ivaí, 16 de Abril de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 13/2019 Processo de Licitação: 13/2019 Data do Processo: 08/02/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Botijão de Gás GLP 45Kg instalados para atender toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L A MATIAS FERNANDES - GAS - ME (1981)					
1 CILINDRO DE GÁS GLP 45 KG. - Marca: SUPERGÁSBRÁS	UN	100,00	0,0000	349,00	34.900,00
				Total do Fornecedor:	34.900,00
				Total Geral:	34.900,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Abril de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.278.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME, E EPP.

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de grade de alambrado de proteção para a extensão do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no município de Uniflor, estado do Paraná, conforme quantitativo e especificações contidas no Anexo I – Termo de referência do Edital completo.

Valor Máximo: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Abertura: 03 de maio de 2019, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 03 de maio de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br– na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 16 de Abril de 2019.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Municí pio de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº002/2019

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 2º Semestre de 2018 do município de Santa Inês – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015, conforme reunião plenária realizada em 16de Abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao Período de Julho a Dezembro de 2018 do município de Santa Inês – PR

Art. 2º – Aprova ainda justificativa de que o referido recurso manteve acumulado por certo tempo devido a atrasos nos processos licitatórios.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 16 deAbril de 2019.

Amanda dos Santos Camargo
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO N°001/2019

Súmula: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo de Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense referente ao 2º Semestre de 2018 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 16 de Abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1° –. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense referente ao Período de Julho a Dezembro de 2018 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2° –Aprova ainda justificativa de que o referido recurso manteve acumulado por certo tempo devido a atrasos nos processos licitatórios.

Art. 3° –Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 16 de Abril de 2019.

Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N°002/2019

Súmula: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao 2º Semestre de 2018 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 16 de Abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1° –. Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao Período de Julho a Dezembro de 2018 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2° –Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 16 de Abril de 2019.

Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO DAR CUMPRIMENTO AO PROCESSO DE ESTATIZAÇÃO DAS SERVENTIAS DO FORO JUDICIAL EM QUEM O MUNICIPIO FAZ PARTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 15.303.222/0000.1-50

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL) REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ. - CNPJ: 15.303.222/0000.1-50.**

Colorado-PR, 16 de Abril de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTE DELIBERAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO LIMITE FINANCEIRO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA COMPETENCIA MARÇO/2019 - PARCELA 04/2019, PORTARIA GM/MS Nº 1.033.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 16 de Abril de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PROCESSO 250000446, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA FAEC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 6.332,04 (Seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 16 de Abril de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 135/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS REFERENTE DELIBERAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO LIMITE FINANCEIRO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA COMPETENCIA MARÇO/2019 - PARCELA 04/2019, PORTARIA GM/MS Nº 1.033.

VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.301.0007.2.025 Desenvolver Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar.	Reduzido 378 – (fonte 494) – Demais despesas com Serviço Médico, Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Colorado - PR, 16 de Abril de 2019.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.183, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta as funções e requisitos de ingresso do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Flórida e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.8º da Lei nº 383, de 24 de novembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para todos os efeitos legais, as atribuições e requisitos de ingresso dos cargos efetivos, constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme dispõe o art.8º e o Anexo II - Quadro de Cargos, da Lei nº 383, de 24 de novembro de 2011.

Art.2 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 8 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS DE INGRESSO

CARGO: ADVOGADO | **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar e elaborar documentos jurídicos; examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico; promover a defesa do município nos processos administrativos e judiciais.

TAREFAS TÍPICAS

I. Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos-humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras.
II. Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
III. Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação.
IV. Elaboração de projetos de leis, analisando legislação para atualização e implementação.
V. Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário.
VI. Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo.
VII. Defender o Município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito.
VIII. Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Município.
IX. Atuar nas comissões de sindicância e inquérito, como membro ou defensor dativo.
X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de certa complexidade nos vários departamentos/órgãos da Prefeitura, bem como, como atender telefonemas, atender ao público e realizar tarefas administrativas.

TAREFAS TÍPICAS

I. Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços;
II. Realizar levantamentos, análises de dados, pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura;
III. Redigir correspondências internas e externas;
IV. Digitalizar e digitar cartas, ofícios, circulares e outros documentos;
V. Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
VI. Atender ao público em geral, prestando informações relativas à sua área de atuação, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes;
VII. Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando documentos em arquivos e fichários;
VIII. Fazer levantamento de dados, efetuar cálculos e prestar informações quando necessário;
IX. Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos;
X. Participar de estudos e projetos que forem desenvolvidos por técnicos da área administrativa;
XI. Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
XII. Aplicar, sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes a administração geral e específica em assuntos de pequena complexidade;
XIII. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, digitalizadora, microcomputadores, processadores de texto e outros;
XIV. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E RESIDIR NO MUNICIPIO*

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades inerentes ao Programa Saúde da Família.

TAREFAS TIPICAS

I. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade que atuar.
II. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
III. Registrar, para controle de ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúdeem conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde;
IV. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista da qualidade de vida da família;
V. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco das famílias e agir com ética e competência no cumprimento de sua função;
VI. Executar outras atividades correlatas.

(*) conforme Lei Federal nº 11.350/06 e alterações.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

TAREFAS TÍPICAS

I. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados
II. Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc;
III. Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
IV. Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
V. Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti;
VI. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
VII. Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
VIII. Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica, com aplicação de larvicidas e inseticidas;
IX. Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
X. Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
XI. Palestrar em escolar e outros seguimentos tais como a orientação quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;
XII. Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.
XIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

TAREFAS TÍPICAS

I. Exercer atribuições em unidades de saúde, meio ambiente nas áreas de prevenção, assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal;
II. Acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva;
III. Fiscalizar, notificar e inspecionar locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias, epidemiologias, saneamento básico, vigilância epidemiológica;
IV. Fiscalizar estabelecimentos no tocante às condições de saúde, alimentos, higienização, em obras mediante conferência de medidas, recolhimento de amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada;
V. Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
VI. Fazer a coleta de amostras de diversos materiais para envio às análises laboratoriais;
VII. Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
VIII. Utilizar instrumento para diagnósticos e sociocultural da comunidade;
IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ALFABETIZADO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos em geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal.

TAREFAS TÍPICAS

I. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos públicos do município;
II. Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos;
III. Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares;
IV. Varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo e entulhos; executar tarefas de limpeza e jardinagem em geral;
V. Limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas.
VI. Auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras;
VII. Executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação do cemitério.
VIII. Efetuar pequenos reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros;
IX. Auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, eletricidade, encanamento, marcenaria, mecânica simples, construção civil, pintura, serralheria, solda, cozinha, jardinagem e dentre outros;
X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE SOCIAL | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Orienta, informa, recepciona os beneficiários do Serviço Social bem como, auxilia na execução das atividades desenvolvidas em seu local de trabalho.

TAREFAS TÍPICAS

I. Executa atividades informatizadas;
II. Organiza cadastros e solicitações de materiais;
III. Controla e emitir relatórios;
IV. Realiza trabalhos de ordem administrativa;
V. Participa administrativamente de reuniões socioeducativas;
VI. Sistematiza acompanhamentos;
VII. Auxilia na realização de eventos Municipais;
VIII. Preenche formulários;
IX. Participa administrativamente de atividades de organização social e comunitária;
X. Auxiliar na distribuição de alimentos e outros materiais fornecidos aos beneficiários do seu local de trabalho;
XI. Presta orientação e informação sobre serviços da comunidade e outras informações gerais;
XII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL | **CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.

TAREFAS TIPICAS

I. Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
II. Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
III. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.
IV. Planejar, executar e analisar as condições socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.
V. Efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.
VI. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.
VII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de rotina nos vários departamentos/órgãos da Prefeitura como atender telefonemas, atender ao público e realizar tarefas administrativas.

TAREFAS TÍPICAS

I. Executa atividades informatizadas, tais como: digitalizar e digitar cartas, ofícios, circulares e outros documentos;
II. Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
III. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes;
IV. Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas;
V. Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;
VI. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
VII. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, digitalizadora, microcomputadores, processadores de texto e outros;
VIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de apoio na execução de trabalhos de pesquisas, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais e didáticos.

TAREFAS TÍPICAS

I. Executa atividades informatizadas;
II. Controlar o acervo da biblioteca de acordo com as normas internas de organização;
III. Auxilia na sugestão de obras literárias e/ou material documentais a serem adquiridos pelo acervo;
IV. Atender os usuários da Biblioteca, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas;
V. Repor nas estantes os livros e publicações utilizados pelos usuários, colocando-os de acordo com o sistema de classificação da Biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas;
VI. Efetuar a inscrição e renovação dos leitores, efetuar empréstimos e devoluções de livros e publicações aos usuários da Biblioteca;
VII. Receber novos livros e publicações, revisando-os, e preenchendo as fichas de controle da aquisição e registro; auxiliar no exame das publicações visando a indexação de artigos de periódicos e recortes de jornais;
VIII. Conscientizar o usuário no sentido de preservar e zelar pelo acervo da Biblioteca;
IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, de acordo com orientação e supervisão do enfermeiro e do médico.

TAREFAS TÍPICAS

I. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
II. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
III. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina tais como:ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico;fazer curativos.
IV. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
V. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
VI. Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros;
VII. Colher material para exame de laboratório;
VIII. Auxiliar o enfermeiro e o médico durante a realização de exames;
IX. Executar atividades de desinfecção e esterilização;
X. Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
XI. Atender ao público e cumprir normas em geral;
XII. Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada;
XIII. Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
XIV. Zelar pela limpeza, conferencia e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;
XV. Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico;
XVI. Prestar cuidados de higiene, asseio e conforto ao paciente e zelar por sua segurança
XVII. Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
XVIII. Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

TAREFAS TIPICAS

I. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
II. Organizar e executar atividades de higiene bucal;
III. Observar e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários de acordo com as normas vigentes;
IV. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
V. Preparar o paciente para o atendimento;
VI. Auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto a cadeira operatória;
VII. Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico;
VIII. Orientar o paciente no pré e no pós-operatório e na higiene bucal;
IX. Marcar consultas e preencher e anotar fichas clínicas;
X. Selecionar moldeiras, revelar e montar radiografias intra-orais;
XI. Zelar pela conservação e executar limpeza,assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
XII. Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques;
XIII. Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;
XIV. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA | **CARGA HORÁRIA: 10/20/40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a prevenção e recuperação da saúde.

TAREFAS TÍPICAS

I. Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária.
II. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
III. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos.
IV. Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos.
V. Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações.
VI. Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos.
VII. Executar serviços de radiologia dentária.
VIII. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços.
IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CONTADOR | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos, e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis.

TAREFAS TÍPICAS

I. Acompanhar e controlar a movimentação contábil da administração direta e indireta.
II. Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias.
III. Enviar demonstrativos contábeis ao Tribunal de Contas, prestando os esclarecimentos necessários.
IV. Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação.
V. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos.
VI. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.
VII. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
VIII. Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;
IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: COSTUREIRA | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças devestuário,utilizandomáquinaseoutrosinstrumentosapropriados,paraconfeccionar roupas.

TAREFAS TÍPICAS

I. Confeccionar moldes e roupas, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização nas diversas Unidades;
II. Realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças;
III. Pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas;
IV. Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas;
V. Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos;
VI. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
VII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: COZINHEIRO | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Compreende as tarefas de preparo de refeições seguindo receitas preestabelecidas para atender às necessidades alimentares de pacientes e/ou alunos.

TAREFAS TIPICAS

I. Preparar os alimentos segundo a dieta prescrita ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada;
II. Preservar de contaminação ou alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela dispensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-o de forma adequada par assegurar as condições necessárias sadias e substanciais;
III. Controlar o preparo e cozimento dos alimentos, temperando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato;
IV. Operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinhas, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar e assar os alimentos;
V. Orientar os colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão do serviço;
VI. Cuidar do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização e segurança;
VII. Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação;
VIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ENCANADOR | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas relacionadas com as redes de água e esgoto.

TAREFAS TIPICAS

I. Instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho;
II. Executar os reparos necessários, utilizando ferramental e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros;
III. Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários;
IV. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO | **CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho.

TAREFAS TÍPICAS

I. Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos.
II. Manter vigilância constante na prescrição médica;
III. Realizar consulta de Enfermagem;
IV. Fazer prescrição da assistência de Enfermagem;
V. Efetuar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vidae que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
VI. Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;
VII. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico;
VIII. Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas;
IX. Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
X. Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
XI. Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
XII. Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
XIII. Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
XIV. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia; analisar projetos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação á legislação urbanística vigente.

TAREFAS TÍPICAS

I. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e Serviços;
II. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
III. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro dasobras públicas, fiscalizar e supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;
IV. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
V. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
VI. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
VII. Elaborar projetos complementares para fins de obras publicas
VIII. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
IX. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
X. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
XI. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
XII. Analisar projetos, efetuar fiscalização e aprovação de obras particulares no município, para fins de emissão de alvará de construção e habite-se.
XIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando o melhor desempenho das rotinas dentro de uma farmácia.

TAREFAS TÍPICAS

I. Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
II. Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias;
III. Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas;
IV. Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários;
V. Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública;
VI. Orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxológicos.
VII. Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas;
VIII. Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre as substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana;
IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar orientação e instrução ao contribuinte e exercer a fiscalização no que se refere ao cumprimento do Código de Obras e Posturas do Município;

TAREFAS TIPICAS

I. Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente a execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais;
II. Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção;
III. Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas;
IV. Exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou desconformidade com as Plantas aprovadas;
V. Verificar denúncias;
VI. Prestar informações e auxiliar na emissão de pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios;
VII. Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto;
VIII. Conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização;
IX. Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos;
X. Registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos;
XI. Lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas;
XII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA | **CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais visando a reabilitação e integração do paciente.

TAREFAS TÍPICAS

I. Proceder a avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico.
II. Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário.
III. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno.
IV. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando.
V. Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos.
VI. Atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termoterapia, eletroterapia, cinesioterapia ativo e passiva, entre outros.
VII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO | **CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando um melhor atendimento ao paciente.

TAREFAS TÍPICAS

I. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
II. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiólogica;
III. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros;
IV. Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, através de exames técnicos de avaliações específicas;
V. Orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar os alunos da rede municipal de ensino;
VI. Executar outras atividades correlatas

CARGO: | **CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**

INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA
INSTRUTOR DE COSTURA
INSTRUTOR DE MARCENARIA
INSTRUTOR DE MÚSICA

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECIFICO NA ÁREA

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolve atividades relacionadas ao ensino profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional.

TAREFAS TÍPICAS

I. Orienta e demonstra como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação;
II. Acompanha o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, para avaliar seu conhecimento;
III. Avalia o resultado da aprendizagem, aplicando métodos de aferição adequados ao tipo de prática ocupacional, para verificar seu aproveitamento;
IV. Verifica os materiais, instrumentos e ferramentas a serem utilizados nas aulas, solicitando a sua substituição, quando danificados, para mantê-los em condições de uso;
V. Acompanha o trabalho de cada aprendiz, orientando o uso correto dos instrumentos, efetuando demonstrações práticas e operacionais, para possibilitar a sua correta utilização e aprendizado;
VI. Planeja e organiza exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelos alunos, visando à profissionalização dos mesmos;
VII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MAGAREFE | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ALFABETIZADO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Abater os animais ou aves utilizando processos manuais ou mecânicos.

TAREFAS TÍPICAS

I. Sangrar os animais ou aves para facilitar as operações de beneficiamento subsequentes, e se for o caso, separar o sangue para aproveitamento posterior;
II. Depenar as aves passando-as por água quente ou por outro processo que permita retirar as penas das aves abatidas;
III. Abrir os animais ou aves para retirar-lhes as vísceras;
IV. Esquartejar os animais para retirar-lhes as pelancas ou excesso de gorduras;
V. Separar, se for o caso, a gordura dos animais que tenham aproveitamento posterior especial;
VI. Cortar os animais ou aves (se for o caso) em pedaços para o armazenamento ou transporte posterior;
VII. Lavar a carne cortada dos animais ou aves para retirar restos de mucos, empregando processo adequado a essa operação;
VIII. Separar os pedaços de carne dos animais ou aves segundo a embalagem requerida para o seu armazenamento ou transporte;
IX. Separar as peles e ossos dos animais que tenham aproveitamento posterior.
X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MARCENEIRO | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações.

TAREFAS TÍPICAS

I. Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções;
II. Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas;
III. Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado;
IV. Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados;
V. Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados;
VI. Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário;
VII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO | **CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência médica e cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.

TAREFAS TÍPICAS

I. Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
II. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
III. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
IV. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.
V. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
VI. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.

Ao médico que fará parte da Equipe do Programa Saúde da Família, compete ainda:

I. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita;
II. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
III. Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário, no domicílio;
IV. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
V. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
VI. Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
VII. Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;
VIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO | **CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares.

TAREFAS TÍPICAS

I. Efetuar análises de amostras de líquidos e tecidos dos animais, realizando estudos de laboratórios, para determinar a natureza das doenças;
II. Estudar o efeito de certos medicamentos sobre o organismo animal, analisando os resultados, para descobrir métodos eficazes de tratamento para cada caso;
III. Realizar autópsias, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado, conforme o caso;
IV. Organizar planos de combate permanente às doenças que atacam os rebanhos bovinos, equinos, avícolas, etc.;
V. Realizar inspeção e a fiscalização sanitária, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entreposto de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulando, armazenagem e comercialização;
VI. Dar assistência e orientação técnica aos criadores de um modo geral no âmbito do Município;
VII. Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
VIII. Prestar atendimento aos diversos programas desenvolvidos pelas secretarias municipais do município;
IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MERENDEIRO | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executa tarefas correspondentes ao preparo das refeições servidas em unidades escolares municipais, selecionando os ingredientes necessários para a confecção das mesmas, controlando estoque e providenciando a limpeza e higienização de utensílios e ambiente.

TAREFAS TÍPICAS

I. Prepara as refeições, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos;
II. Controla o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios;
III. Organiza alimentos e utensílio previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos;
IV. Realiza a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
V. Providencia a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho;
VI. Prepara salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas;
VII. Descongela geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente;
VIII. Serve refeições aos alunos, auxiliando-os a fazer o prato;
IX. Ajuda na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens;
X. Verifica a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados;
XI. Verifica a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite;
XII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MESTRE DE OBRAS | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, bem como, administrar cronograma da obra.

TAREFAS TÍPICAS

I. Analisar e discutir com os superiores detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado;
II. Orientar e acompanhar a execução do cronograma;
III. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço;
IV. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas;
V. Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho;
VI. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem;
VII. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado;
VIII. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;
IX. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra;
X. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;
XI. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA "D" *

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.

TAREFAS TÍPICAS

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

I. Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas;

II. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo;

III. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;

IV. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

V. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo;

VI. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;

VII. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;

VIII. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração;

IX. Executar outras atividades correlatas.

(*) Requisito mínimo.

CARGO: NUTRICIONISTA	CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e supervisionar serviços programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitando dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupo desta.

TAREFAS TÍPICAS

I. Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;

II. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;

III. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal;

IV. Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria;

V. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil;

VI. Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;

VII. Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios;

VIII. Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos;

IX. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios;

X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA "C"

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas e outras.

TAREFAS TÍPICAS

I. Operar tratores de porte, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;

II. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

III. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

IV. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

V. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

VI. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário;

VII. Efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

VIII. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

IX. Anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PADEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer padarias e outros estabelecimentos do gênero.

TAREFAS TÍPICAS

I. Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa;

II. Dar tratamentos necessários à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para cozimento;

III. Cilindrar, cortar e enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe a forma desejada;

IV. Cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada;

V. Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina.

VI. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PEDREIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas relacionadas à construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.

TAREFAS TÍPICAS

I. Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho;

II. Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho;

III. Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;

IV. Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço;

V. Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral;

VI. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PORTEIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.

TAREFAS TÍPICAS

I. Abrir e fechar as dependências de prédios;

II. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo;

III. Atender e efetuar ligação telefônica;

IV. Receber e transmitir mensagens;

V. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;

VI. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;

VII. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.

VIII. Inspecionar os locais e instalações, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade;

IX. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;

X. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO	CARGA HORÁRIA: 20/40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar.

TAREFAS TÍPICAS

I. Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais;

II. Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado;

III. Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;

IV. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento;

V. Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

VI. Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;

VII. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;

VIII. Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação deações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;

IX. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Efetua assistência técnica, fornecendo instruções operacionais ao homem do campo, quer seja micro, médio e grande produtor, objetivando o desenvolvimento agropecuário da região.

TAREFAS TÍPICAS

I. Manejo, tratamento, reconhecimento de doenças, aplicações de medicamentos na área de zootécnica;

II. Orienta e oferece assistência técnica ao homem do campo (micro, pequeno, médio e grande produtor);

III. Realiza visitas técnicas aos produtores, observando como está sendo conduzida a lavoura, a criação de animais, observando alimentação, higiene das instalações onde está o animal, verificando também o tipo de vacina que está recebendo, para que a criação e produção de um modo geral sejam conduzidas com sucesso;

IV. Auxiliar na elaboração de projetos através da planta (croqui) de terrenos e/ou canteiros, verificando a quantidade de adubo, se é adequada e que tipo de planta deve ser cultivada em determinada região;

V. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;

VI. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas informatizados;

VII. Executa a arborização da cidade, onde se tem plantio, condução, poda, etc., das árvores e jardins do município;

VIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, de acordo com orientação e Supervisão do Enfermeiro e do Médico.Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

TAREFAS TÍPICAS

I. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

II. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

III. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina tais como:ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico;fazer curativos.

IV. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

V. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

VI. Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros;

VII. Colher material para exame de laboratório;

VIII. Auxiliar o enfermeiro e o médico durante a realização de exames;

IX. Executar atividades de desinfecção e esterilização;

X. Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;

XI. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos;

XII. Atender ao público e cumprir normas em geral;

XIII. Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada;

XIV. Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos;

XV. Zelar pela limpeza, conferencia e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

XVI. Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico;

XVII. Prestar cuidados de higiene, asseio e conforto ao paciente e zelar por sua segurança

XVIII. Auxiliar o Enfermeirono planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e na execução dos programas de educação para a saúde;

XIX. Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

TAREFAS TÍPICAS

I. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

II. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;

III. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

IV. Preparar o paciente para o atendimento;

V. Auxiliar o Cirurgião Dentista junto a cadeira operatória;

VI. Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico;

VII. Orientar o paciente no pré e no pós-operatório e na higiene bucal;

VIII. Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o Cirurgião Dentista e manipulando materiais restauradores;

IX. Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso, conforme orientação do Cirurgião Dentista;

X. Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes;

XI. Regular e montar radiografias infra-orais, sob supervisão do Cirurgião Dentista;

XII. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo e fichário;

XIII. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista

XIV. Executar a remoção de indutos, placas, cálculos dentários e suturas;

XV. Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras;

XVI. Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;

XVII. Zelar pela conservação e executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

XVIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades relacionadas ao planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção ao esporte.

TAREFAS TIPICAS

I. Atuar como técnico nas escolinhas de esportes para as crianças da comunidade;

II. Atuar como técnico das Equipes de esportes da cidade;

III. Exercer, nas unidades e programas esportivos do Município, atividades de promoção e prática esportivas, com as seguintes atribuições básicas:

a) Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional;

b) Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;

c) Ensinar técnicas desportivas;

d) Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas;

e) Acompanhar e supervisionar práticas desportivas;

f) Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;

g) Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município;

h) Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TESOUREIRO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e guardar valores, efetuar pagamentos e controlar recebimentos e pagamentos realizados.

TAREFAS TÍPICAS

I. Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques;

II. Receber entregar valores;

III. Elaborar e manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa;

IV. Elaborar e manter atualizado demonstrativo de movimento de Bancos;

V. Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos a função;

VI. Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;

VII. Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas;

VIII. Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais;

IX. Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado;

X. Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos à movimentação de valores;

XI. Conferir e rubricar livros;

XII. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TRATORISTA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO FUNDAMENTAL E CNH CATEGORIA "B" *

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de material, lixo, roçada e preparo de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

TAREFAS TÍPICAS

I. Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;

II. Engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;

III. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza e preparo de solo para plantio ou similares;

IV. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;

V. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;

VI. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível adequado, observando o nível do óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, os sistemas elétricos, de freio e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso ou comunicando ao departamento competente as irregularidades;

VII. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;

VIII. Executar outras atividades correlatas.

(*) Requisito mínimo.

CARGO: TRIBUTARISTA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar orientação e instrução ao contribuinte e exercer a fiscalização no que se refere ao cumprimento do código e legislação tributária do Município;

TAREFAS TIPICAS

I. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;

II. Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;

III. Notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação relativa a obras e posturas municipais;

IV. Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como todas as atividades do sistema tributário através do sistema legado informatizado do município;

V. Constituir os créditos tributários mediante lançamento;

VI. Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como demais registros relativos a pagamentos de tributos;

VII. Analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais

VIII. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos;

IX. Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados;

X. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural;

XI. Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;

XII. Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios;

XIII. Controlar e fiscalizar a circulação de bens, mercadorias e serviços bem como atuação de comerciantes ambulantes;

XIV. Realizar atendimento aos cidadãos, fornecendo orientações e informações sobre os serviços de sua área de atuação:

XV. Organizar a documentação e manter atualizados os arquivos da área de trabalho;

XVI. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: VIGIA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar a guarda e vigilância dos prédios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais.

TAREFAS TÍPICAS

I. Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionado vias de acesso e dependências, para evitar incêndios, roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, examinando portas e janelas, bem como instalações elétricas e hidráulicas, tomandos providências adequadas a cada caso;

II. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais segundo as normas da Prefeitura, dando as informações necessárias, impedindo a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança;

III. Sempre que necessário, solicitar o auxílio da força policial para efetuar o encaminhamento a autoridade competente de pessoas envolvidas em delitos;

IV. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;

V. Lavrar em livro próprio as ocorrências consideradas anormais ao serviço;

VI. Exercer a função com probidade, descrição e moderação, fazendo observar as leis e os regulamentos;

VII. Socorrer pessoas em situação difíceis, tomando as devidas providências;

VIII. Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

CARGO: ZELADOR	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS:
ALFABETIZADO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executa trabalho manual com atividades rotineiras relacionadas a área de limpeza pública.

TAREFAS TÍPICAS

I. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos públicos do município;

II. Realizar tarefas diversas de varrição;

III. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos de áreas comuns e áreas externas, espanando-os ou limpando-os, para conservar-lhes a boa aparência;

IV. Proceder a limpeza e zelar da higiene nas dependências e instalações do município;

V. Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição;

VI. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.

VII. Recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, colocando-o em local próprio e devidamente embalado;

VIII. Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;

IX. Vistoriaro funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;

X. Auxiliar nos serviços de manutenção;

XI. Executar outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor:SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Ademar Bornia, n° 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000.

Item	Especificação	Percentual de desconto	Percentual de desconto por extenso
1	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FÁBRICA E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.	16%	Dezesseis por cento.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"pratica corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matricula nº 514, portador da CI/RG sob nº 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 16 de abril de 2019.

André Luís Bovo.
Prefeito Municipal.
Contratante.

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTD, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Ademar Bornia, n° 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000, neste ato representado pelo seu procurador jurídico o Sr. Antonio Luiz Graciotin, portador da cédula de identidade RG n° 3.875.689-3 SSP/PR e CPF n° 549.325.729-72.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. N°. 00.471.001/0001-14
www.cmsantaines.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, n° 205 inscrito CNPJ sob n° 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, ratifica a DISPENSA de licitação n° 001/2019, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019	
Contratada: L.F. CORREA - GRAFICA	CNPJ/MF: 04.400.137/0001-94
Objeto do Contrato: **Aquisição de materiais de expediente para este legislativo.**	
Valor: R$ 3.392,60 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)	
Data da Assinatura: 11 de abril de 2019.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 11 dias de abril de 2019.

Cleuza de Freitas Lima
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, n° 205 inscrito CNPJ sob n° 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, ratifica a DISPENSA de licitação n° 002/2019, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019	
Contratada: RENATO TOMADON 04446735985	CNPJ/MF: 19.788.517/0001-15
Objeto do Contrato: **Aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado para a câmara municipal.**	
Valor: R$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)	
Data da Assinatura: 15 de abril de 2019.	
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 15 dias de abril de 2019.

Cleuza de Freitas Lima
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 35/2019
Dispensa - 12/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 35/2019
b) Licitação Nrº : 12/2019
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 10/04/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de chocolate para distribuição gratuita, em comemoração da páscoa.

R G FONSECA & CIA LTDA - CNPJ 11.365.697/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
OVOS DE PÁSCOA 270 G	OUM	550,00	9,0000	4.950,00
			Total:	4.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.244.0026.2.050. - Manutenção das atividades assistênciais

Valor Total Homologado - R$4.950,00

SANTA INES, 10 de abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 31/2019
Dispensa - 11/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 31/2019
b) Licitação Nrº : 11/2019
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 03/04/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de prótese ocular para paciente de baixa renda do município conforme solicitado pela secretaria de saúde.

APROTETICA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELE ME - CNPJ 17.556.565/0001-52

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LENTE ESCLAREAL PINTADA	OUM	1,00	1.350,0000	1.350,00
			Total:	1.350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
10.302.0006.2.033. - Manutenção dos serviços de saúde pública
10.302.0006.2.036. - Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres

Valor Total Homologado - R$1.350,00

SANTA INES, 03 de abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, com o valor de R$ 23.718,00 (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais)

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, com o valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A, com o valor de R$ 16.618,00 (dezesseis mil, seiscentos dezoito reais).

Florida, 16 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 144/2018

Súmula: Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício de Financeiro de **2019**, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de **2019,** da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de **2019**, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1164-800/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: Pronai Comercio de Livros LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **10.748.147/0001-18,** com sede na Av. Presidente Afonso Pena, 1011, representado pelo Srº. Marcio Forlan Conti, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 276.990.309-82 e RG 1.488.36900 SSP/Pr, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Kit educativo ação em saúde, e um conjunto de teatro, contendo no Kit 42 itens.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0019.2296.339030.0000 RED. 262

Paranapoema, 16 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247-247/2019

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, e a MARIA ROSA FAUSTINO DE FARIAS 97583910978: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 32.747.405/0001-84, com sede na Av. Paranapanema, 585-A, representado pelo Srº. Maria Rosa Faustino de Farias, brasileira, CI.RG n.º 8.986.854-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 975.839.109-78, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, na Av. Paranapanema, 585-A, centro, CEP: 87680-000, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial **07/2019**-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 07/2019-PMP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 07/2019-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ **17.933,50 (dezessete mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

Valor Máximo do Lote: R$ 17.933,50 (dezessete mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
2	Ônibus Grande	10	Unid	R$ 186,00	R$ 1.860,00
3	PA Carregadeira	5	Unid	R$ 174,00	R$ 870,00
4	Motoniveladora	5	Unid	R$ 188,00	R$ 940,00
5	Trator	5	Unid	R$ 66,00	R$ 330,00
6	Toyota	5	Unid	R$ 43,00	R$ 215,00
7	Amb. Grande	90	Unid	R$ 54,80	R$ 4.932,00
8	Retroscavedeira	8	Unid	R$ 128,00	R$ 1.024,00
9	Caminhão	20	Unid	R$ 114,00	R$ 2.280,00
12	lavada motor de caminhão e ambulancia	25	Unid	R$ 39,30	R$ 982,50
15	polimento simples vam/amblancia	15	Unid	R$ 129,00	R$ 1.935,00
16	lavada seco vam/ambulancia	15	Unid	R$ 171,00	R$ 2.565,00
					R$ 17.933,50

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pelo Senhor Luiz Carlos de Sousa, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema dia 15 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

MARIA ROSA FAUSTINO DE FARIAS 97583910978
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 134/2019.
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PROCESSO – 250000446, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA FAEC.

VALOR: R$ 6.332,04 (Seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.301.0007.2.024 Desenvolver Atividades de Atenção a Saúde.	Reduzido 352 – (fonte 494) – BLOCO DE Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Colorado - PR, 16 de Abril de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Gonsalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 248-248/2019

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, e a MATEUS HERINQUE FREITAS SIERRA 10895547961: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 32.814.058/0001-65, com sede na rua Cambuy, 611, representado pelo Srº. Mateus Henrique Freitas Sierra, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 135186295 – SSP/PR, e CPF sob nº 108.955.479-61, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, CEP: 87680-000, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial **07/2019**-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência,** do Edital Pregão Presencial nº 07/2019-PMP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 07/2019-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ **15.509,00 (quinze mil e quinhentos e nove mil reais)**.

Valor Máximo do Lote: R$ 15.509,00 (quinze mil e quinhentos e nove mil reais).

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
1	Micro Ônibus	70	Unid	R$ 81,00	R$ 5.670,00
10	Carro Baixo	200	Unid	R$ 34,50	R$ 6.900,00
11	Lavada de motor de carro	10	Unid	R$ 24,30	R$ 243,00
13	Lavada a seco carro baixo	20	Unid	R$ 106,00	R$ 2.136,00
14	Polimento simples carro baixo	10	Unid	R$ 56,00	R$ 560,00
					R$ 15.509,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pelo Senhor Luiz Carlos de Sousa, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema dia 15 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

MATEUS HERINQUE FREITAS SIERRA 10895547961
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

EMPRESA: Antunes & Boeing LTDA.

CNPJ: 30.547.487/0001-98

VALOR CONTRATADO: R$ 6.624,81(seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0019.1237.339030.0000 RED. 233

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **15 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Locação de uso de software e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria.

EMPRESA: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

CNPJ: 08.211.721/0001-52

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **15 DE ABRIL DE 2019**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de monitoramento por câmeras na garagem municipal de para Paranapoema.

EMPRESA: VERRI COMERCIO DE ELETROCELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 10.194.889/0001-49

VALOR CONTRATADO: R$ 7.361,00(sete mil e trezentos e sessenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 129

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **22 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de Kit educativo ação em saúde, e um conjunto de teatro, contendo no Kit 42 itens.

EMPRESA: Pronai Comercio de Livros LTDA.

CNPJ: 10.748.147/0001-18

VALOR CONTRATADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0019.2296.339030.0000 RED. 262

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

PARANAPOEMA, **15 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.192, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, o senhor Danilo Nava Soler, portador do RG nº 12.691.039-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo n° 55/2019

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 431.495,98 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 6 de maio de 2019, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 16 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03198-1/2019
REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: BENTO UNIVERSO DEBRINO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil e demais programas municipais, atendendo alunos da rede de educação básica pública
VALOR TOTAL: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03198-2/2019
REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CELIA MARIA SÍRIO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil e demais programas municipais, atendendo alunos da rede de educação básica pública
VALOR TOTAL: R$ 8.870,00 (oito mil e oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de abril de 2019.

Prefeitura realiza 5ª Corrida Rústica de São Jorge

Marcando as festividades do Padroeiro do município de São Jorge do Ivaí, aconteceu no dia 13 de abril sábado a 5ª Edição da Corrida Rústica São Jorge. A corrida foi realizada em três Categorias (naipe) num percurso de 05 km para as categorias, a largada foi às 18 hs; defronte a Igreja do Santo Padroeiro, na Praça Santa Cruz (Centro) onde também foi a chegada dos atletas. O evento reuniu cerca de 400 atletas amadores da região e do município.

O Prefeito André Bovo deu a largada da competição; para ele a atividade é capaz de promover a interação de diversas pessoas de diferentes idades. Essa corrida faz parte do calendário de eventos do município.

Ficamos satisfeitos com o resultado do evento e com a participação de todas as secretarias e funcionários do município, que apoiaram a competição dando um alento de qualidade mostrando que em breve o município se tornara em um grande potencia no desporto. A Polícia Militar, vereadores, da Secretaria de Esporte e Lazer, Administração e Saúde, enfim, foi uma maneira que encontramos de homenagear e honrar o Santo Padroeiro São Jorge ". destacou o Prefeito André Bovo.

O Secretário de Esporte e Lazer, Eduardo Gabriel destacou entre outros, a participação de Acadêmicos de Educação Física, os Soldados Mirins e a Diretoria do Lar Antonio de Carvalho que atuaram como voluntários, com grande eficiência mantendo segurança nos cruzamentos e rodovia onde destinava o percurso, garantindo aos atletas uma prova livre. Os atletas ao se inscreverem recolheram a taxa de 20 reais, recursos destinados para a manutenção do Lar Antonio de Carvalho.

CATEGORIA LIVRE MASCULINO

1 - Richel Baltazar	Tempo: 16:12	Mandaguaçu
2 - Josue Walace	Tempo: 17:30	Maringá
3 - Ricardo Micali	Tempo: 17:42	Maringá
4 - Carlos Eduardo Oliveira Anibal	Tempo: 17:58	Doutor Camargo
5 - Edmar Antonio Correia	Tempo: 18:01	Mandaguaçu

CATEGORIA LIVRE FEMININO

1 - Janete Souza Silva	Tempo: 22:42	Ivatuba
2 - Assunta Monteiro dos Reis	Tempo: 23:05	Ourizona
3 - Marines C A M Brustello	Tempo: 23:17	Paiçandu
4 - Alexandra de Almeida Gouveia	Tempo: 23:31	Maringá
5 - Roberta Silveira	Tempo: 23:49	Marilena

CATEGORIA ACIMA DE 55 ANOS MASCULINO

1 - João Estevao de Souza	Tempo: 21:35	Paiçandu
2 - Sueo Matsumura	Tempo 22:45	Maringá
3 - Washington de Oliveira Terra	Tempo: 23:14	Maringá
4 - Jose salvador Rosa	Tempo: 23:38	Ivatuba
5 - Antonio Paulo da Silva	Tempo: 24:03	Maringá

CATEGORIA ACIMA DE 55 FEMININO

1 - Neusa Silvino da Silva	Tempo: 27:58	Sarandi
2 - Maria de Lourdes Fernades	Tempo: 30:51	Maringá
3 - Zoleide Nazari Versari	Tempo: 31:15	Ivatuba
4 - Valdevina Mendes de Moura	Tempo: 31:13	Sarandi
5 - Valeria Cristina Giacopetti	Tempo: 32:53	Maringá

CATEGORIA MORADOR MASCULINO

1 - Peterson Damasio de Moraes	Tempo: 20:13
2 - Luiz Cesar Pauro	Tempo: 20:55
3 - Antonio Marcos Carvalho Guimaraães	Tempo: 21:16
4 - Leonardo Viegas Barbosa	Tempo: 21:25
5 - Erik Lopes	Tempo: 22:22

CATEGORIA MORADORA FEMININO

1 - Edna Puertas da Silva Hernades	Tempo: 24:34
2 - Lidiane Ferrarini Guidelli	Tempo: 25:08
3 - Luciene Petenuci Sartori	Tempo: 26:02
4 - Vania Roberta Hernandes	Tempo: 26:42
5 - Margarete Lourenço Caldeira	Tempo: 28:41

Tema da 11ª Conferência Municipal de Saúde em Itaguajé: "Direito à Saúde como Direito à Cidadania"

A 11ª Conferência Municipal de Saúde (11ª CMS), organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé, realizada no dia 03 de abril, no salão social do Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro. Nesta edição, em consonância com a etapa nacional, o tema central foi "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Realizada a cada quatro anos, a Conferência reúne representantes de vários segmentos sociais. Propicia espaço para ampla participação e representação da sociedade e consolida a legitimidade do processo democrático enquanto dispositivo fundamental para a construção de políticas de estado sustentadas pela participação popular.

A etapa municipal prepara propostas para serem enviadas à etapa estadual e, por sua vez, à nacional, bem como eleger os delegados que representarão Itaguajé. É dessa forma que está sendo construída a 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8), que terá seu processo finalizado entre os dias 4 e 7 de agosto de 2019, reunindo cerca de dez mil pessoas em Brasília.

A Solenidade de abertura aconteceu por volta das 13:30 com o mestre de cerimônia Valmir Santos que anunciou a composição da mesa com Altair Damião dos Santos Vice-Prefeito Representante do Executivo; Nivaldo do Santos Presidente da câmara de Vereadores; Cleber Manfre dos Santos Representante do Administrativo; Fabiana Malezan Secretária de Saúde; Sandra M. R. Camargo Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Bruna Milagres Ribeiro Tostes Representante da 15º Regional de Saúde; Antônio Correia Pinto Presidente do CMS de Santa Inês município vizinho e o Carlos Alberto Silva Xavier palestrante do dia mestre em serviço social e política social. Todos Agradeceram a presença dos trabalhadores da saúde e demais autoridades presente, dizendo sobre a importância da Conferência para o município e a participação popular para efetivação dos serviços prestados pelo município na saúde. Para a abertura foi exposto um vídeo do Secretário Estadual de Saúde Carlos Alberto Gerbim Preto que exclamou sobre a importância das Conferências Municipais para a efetivação da política pública de saúde. E Por fim a palavra foi passada para Sandra M. R. Camargo que declarou aberta a 11º Conferência Municipal de Saúde do município de Itaguajé, agradecendo a presença de todos e desejou que a tarde fosse produtiva.

Na seqüência foi passada a palavra para o Carlos Alberto Silva Xavier palestrante da presente Conferência que Abordou o tema desta Conferência Democracia e Saúde falando sobre a efetivação do Sistema Único de Saúde no Brasil e as garantias que os usuários tiveram com a constituição de 1988 e a importância do controle social para garantia dos Direitos, explanou sobre os eixos temáticos; eixo um SAÚDE COMO DIREITO, eixo dois CONSOLIDAÇÃO DO SUS e o eixo três FINANCIAMENTO DO SUS e por fim agradeceu a oportunidade e encerrou sua fala.